

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 34ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura – Destinada a homenagear a Record TV pelos 70 anos de sua fundação
- 1.2 – Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.3 – Comissões

### 2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

### 6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

### 7 – MANIFESTAÇÕES

### 8 – ASSEMBLEIA FISCALIZA

### 9 – REQUERIMENTOS APROVADOS

### 10 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 11 – ERRATAS



## ATAS

### ATA DA 34ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/11/2023

#### Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Mauro Tramonte – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Luiz Cláudio Costa – Palavras do Presidente – Encerramento.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Cassio Soares – Gil Pereira – Mauro Tramonte.

#### Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 19h5min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

#### Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

### **Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Record TV pelos 70 anos de sua fundação.

### **Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Luiz Cláudio Costa, presidente nacional da Record; a Exma. Sra. Áurea Maria Brasil Santos Perez, desembargadora e superintendente de Mídia Institucional do TJMG, representando o presidente do Tribunal de Justiça do Estado; e os Exmos. Srs. Paulo de Tarso Morais Filho, promotor de Justiça e chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, representando o procurador-geral de Justiça; Octávio Augusto De Nigris Bocalini, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; vereador Gabriel Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Paulo Batista, diretor Executivo da Record Minas; André Dias, superintendente de Rede da Record; Flávio Boson Gambogi, desembargador federal, representando o TRF-6; Nelson Missias, desembargador e ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado; e deputado Mauro Tramonte, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

### **Registro de Presença**

O locutor – Gostaríamos de agradecer e registrar a presença do Cel. Rodrigo Piassi do Nascimento, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; do delegado Saulo de Tarso Gonçalves da Silva Castro, porta-voz da Polícia Civil de Minas Gerais, representando a chefe da Polícia Civil de Minas, Letícia Gamboge; da Sra. Josiane de Souza, secretária adjunta de Cultura e Turismo do Estado, representando o secretário Leônidas Oliveira; do Sr. Wagner Espanha, diretor Comercial e de Marketing da Record; do ex-deputado estadual Gustavo Mitre; do Sr. Pedro Spina, presidente em exercício da Fiemg; da Maj. BM Ana Carolina Nunes de Oliveira, representando o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; do Sr. Carlos Henrique Martins Teixeira, presidente do Minas Tênis Clube; e dos diretores da TV Paranaíba e da TV Leste, afiliadas à Record.

Agradecemos também aos demais convidados que acompanham esta solenidade presencialmente pela TV Assembleia e pelo canal institucional da Assembleia no YouTube.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, que será executado pela Bios, Bombeiro Instrumental Orquestra Show, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Exibição de Vídeo**

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre a Record.

– Procede-se à exibição de vídeo.

### **Palavras do Deputado Mauro Tramonte**

Primeiramente quero agradecer a presença de todos que aqui se encontram nesta noite para fazer uma justa homenagem a nossa Record, 70 anos aqui no Brasil e 32 anos em Minas Gerais. Obrigado, senhoras e senhores. Muito obrigado, meus colegas deputados, pela presença.

Quero aproveitar aqui para saudar o nosso excelentíssimo presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Martins Leite, que a cada dia faz um trabalho mais e mais excelente, surpreendendo a cada dia com suas atitudes e suas decisões. Parabéns!

Cumprimento o nosso presidente nacional da Record, Luiz Cláudio Costa, que é homenageado em nome da Record nesta reunião; a Exma. Sra. desembargadora Áurea Maria, superintendente de Mídia Institucional do TJMG, representando o presidente do Tribunal de Justiça, Dr. José Arthur; o Exmo. Sr. Paulo de Tarso Morais Filho, chefe de gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério

Público, promotor de Justiça, representando neste momento o Dr. Jarbas Soares; o Exmo. Sr. Octávio Augusto de Nigris Boccalini, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE. Seja bem-vindo. Muito obrigado. Cumprimento ainda o Exmo. Sr. vereador Gabriel Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Sr. Paulo Batista, diretor Executivo da Record Minas; Exmo. Sr. André Dias, superintendente de Rede da Record – muito obrigado –; Exmo. Sr. Flávio Boson, desembargador federal, representando o TRF-6; demais senhoras e senhores. É rápido, porque o nosso Regimento Interno só dá 5 minutinhos. Então, vamos lá.

Cumprimento toda esta Mesa, o nosso presidente Tadeu e todos que aqui se encontram. É com grande satisfação que estamos aqui, hoje, para homenagear a Record pelos seus 70 anos de história marcada nas telas brasileiras. Comemoramos a existência de uma emissora que se destaca por produzir informação com imparcialidade e credibilidade, oferecendo entretenimento de qualidade e prestando serviço à sociedade. Isso contribui à formação de cidadãos críticos e atuantes.

A Record tem muitos motivos para celebrar este momento, sendo a mais antiga emissora em atividade no Brasil. Ela mantém então o seu compromisso com a sociedade, a liberdade de expressão e o acesso à informação. Com destaque em suas produções audiovisuais e de entretenimento, incluindo a produção de conteúdo de novelas históricas bíblicas, consolidou-se como uma das maiores e mais importantes empresas no mercado, expandindo sua distribuição, ao longo dos anos, para todos os estados do Brasil e para mais 150 países ao redor do mundo.

Falar da Record é falar da preferência do nosso povo brasileiro, que, ao longo de décadas, vem abrindo seus lares para receber toda a programação de qualidade que a emissora dispõe, com respeito a cada família que nos assiste diariamente, do outro lado.

Neste momento devo controlar minhas emoções para falar do significado da Record para o povo mineiro e para a minha vida também. Ao longo desses 16 anos, sinto-me abraçado por nossa gente ao apresentar, com muita honra, o programa Balanço Geral Minas, líder de audiência muitas vezes, que diariamente leva informação e entretenimento para todos, sob o comando do nosso diretor Executivo Paulo Batista e demais diretores da Record Minas aqui presentes, como o Marcos, que também está aqui nos prestigiando. Muito obrigado, Marcos. E é com muita satisfação e orgulho que digo que faço parte dessa história de sucesso dessa emissora, que revela grandes nomes, ícones do nosso jornalismo, audiovisual, arte e cultura.

Desde a fundação, a Record tem sido uma voz importante na promoção de informação e do debate democrático em nosso país. Seu compromisso com o jornalismo de qualidade, a cobertura imparcial dos acontecimentos e a ampla diversidade de opiniões demonstram a importância da liberdade de imprensa. A assinatura de 72 deputados e deputadas desta Casa Legislativa é um testemunho incontestável do respeito e da admiração que a Record conquistou perante a população mineira. Não assinaram os 77 porque havia gente de licença-maternidade e outros que estavam viajando, mas todos já se manifestaram sobre isso.

Nesse contexto, a Record tem sido um farol de informação e de entretenimento de qualidade para os brasileiros ao longo de décadas. O seu compromisso com a ética jornalística e com a responsabilidade social é notável. Façamos votos de que a Record continue, então, por muitas e muitas décadas, desempenhando esse papel importante na comunicação e promovendo o diálogo, a cultura e também a verdade.

Parabéns à Record TV pelos 70 anos de dedicação à informação, à cultura e ao entretenimento no nosso Brasil. Que essa jornada de sucesso prossiga inspirando gerações futuras e fortalecendo os valores democráticos. Gratidão por tudo que representa para Minas Gerais e para o meu povo mineiro. Muito obrigado à Record.

Na pessoa do Luiz Cláudio Costa, nós então homenageamos essa emissora que realmente faz parte da minha vida – afinal de contas são 16 anos como apresentador do Balanço Geral. Nesses 16 anos, eu sou o mais longevo apresentador a fazer o Balanço Geral no Brasil todo, com muita honra, e pretendo, se Deus quiser, ficar mais anos e anos ajudando os mineiros, levando a verdade, cobrando aquilo que tem que ser cobrado e mostrando aquilo que tem que ser mostrado.

Muito obrigado a todos. Boa noite. Será uma excelente homenagem. Obrigado.

### **Entrega de Placa**

O deputado Tadeu Martins Leite, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e o deputado Mauro Tramonte farão a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Luiz Cláudio Costa, presidente nacional da Record. Solicitamos que se posicionem no local indicado pelo Cerimonial.

A placa contém os seguintes dizeres: “Há 70 anos surgia em São Paulo a Record TV, uma emissora de canal aberto com vocação inovadora e grande potencial de crescimento. Ao longo de sua história de sucesso, a empresa tem investido, cada vez mais, em tecnologia e infraestrutura, sem se esquecer do mais importante: um quadro de profissionais altamente capacitados nas mais diversas áreas, como jornalismo, teledramaturgia e programas de variedades. Atualmente integram a rede 108 emissoras, espalhadas por todo o Brasil, levando aos telespectadores uma programação nacional e regional de excelente qualidade. Além disso, em consonância com o propósito de alcançar pessoas mundo afora e divulgar aspectos variados da cultura brasileira, seus conteúdos já são transmitidos para mais de 150 países. Em reconhecimento ao extraordinário trabalho da Record TV na área de comunicação, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais lhe rende merecida homenagem nesta data.”.

– Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras do Sr. Luiz Cláudio Costa**

Inicialmente, eu gostaria de desejar uma ótima noite para todas as pessoas presentes nesta cerimônia. Aproveito também para cumprimentar o Exmo. Sr. Deputado Tadeu Martins Leite, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; o Exmo. Sr. Deputado Mauro Tramonte, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, a esta sessão solene; a Exma. Sra. Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, superintendente de Mídia Institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, neste ato, representando o desembargador José Arthur Filho, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; o Exmo. Sr. Paulo de Tarso Moraes Filho, chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, promotor de justiça, representando o Sr. Jarbas Soares Júnior, procurador-geral de justiça; o Exmo. Sr. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; o vereador Gabriel Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; o meu amigo Paulo Batista, diretor Executivo da Record Minas; o André Dias, superintendente de Rede da Record; o Exmo. Sr. Flávio Boson Gambogi, desembargador federal, representando o TRF da 6ª Região; e o meu amigo, desembargador Nelson Missias, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

É uma honra para nós estarmos aqui, nesta noite, nesta homenagem em que a Record completa 70 anos. São 70 anos de muitas histórias, 70 anos de muitos desafios, 70 anos de muitas dificuldades enfrentadas, mas também de muitas conquistas e de muitas vitórias. Todos aqui já sabemos que a Record tem uma história longa, muito grande e muito importante na história do nosso país e na história destas Minas Gerais também.

Há 30 e poucos anos, a Record está presente. Aliás, o ano da chegada da Record a Minas foi o ano em que eu entrei na emissora. Aqui, em Minas Gerais, foi o meu primeiro local de trabalho na Record. Faço 31 anos de Record este ano, e a primeira praça, o primeiro estado onde eu trabalhei na emissora foi aqui, em Minas Gerais. Então tenho um carinho – gostaria até de dizer isso – muito grande com as Minas Gerais. É tanto carinho, tanto carinho, que eu tenho um filho mineiro. O meu filho mais novo é nascido em Minas Gerais, na minha segunda passagem por Minas.

Minas é uma terra de paixões, uma terra de lembranças, uma terra que gera grandes líderes para este país. Todo mundo que se destaca neste país tem alguma parte da sua história passando pelas Minas Gerais; podem ter certeza disso. Isso não é política, isso é do coração, e eu tenho muito carinho por esta terra.

Mas todo mundo sabe que a Record foi a emissora dos festivais, foi a emissora dos grandes eventos esportivos. A primeira transmissão de um jogo de futebol, ao vivo, no Brasil, foi feita pela Record. A Record sempre esteve na memória do público brasileiro. Na época dos festivais, grandes nomes da música internacional passaram por ela. Nós tivemos Nat King Cole, Ella Fitzgerald, Louis Armstrong. A gente teve também um grande super-herói chamado Capitão 7. Todo mundo se emocionou com Capitão 7. Enfim, a música popular brasileira também teve a sua passagem marcante na tela da Record TV. Não dá para falar de música popular brasileira sem falar dos grandes festivais, dos grandes nomes, do show do dia 7. O passado da Record TV é um passado pujante, que faz parte da história do Brasil, não só da televisão brasileira, mas do Brasil, como o humor na televisão com a Família Trapo, com a Praça da Alegria, programas que marcaram a história da televisão brasileira.

Nós agora passamos toda essa grande história e, depois de alguns anos, a emissora foi adquirida pelo empresário e bispo Edir Macedo. A emissora passou por uma grande transformação e se tornou a referência nacional que é hoje, como já foi dito aqui, representada por 108 emissoras pelo Brasil e em mais de 150 países. E isso nos leva a um grande desafio porque, quando a gente olha para o passado pujante, o passado brilhante da Record TV, a gente pensa como serão os próximos anos dela.

E aí eu vou aproveitar este momento, porque eu não posso perder a oportunidade, com tantas pessoas ilustres aqui: representantes do Poder Legislativo, de onde saem as leis que regulam nosso Brasil; representantes do Poder Judiciário, que decidem as questões mais importantes, de relevância extrema para a nossa sociedade, eu não posso deixar essa oportunidade passar em branco e me esquecer de pensar no nosso futuro. Como será o futuro da televisão brasileira? Como será o futuro das emissoras de televisão abertas no Brasil? Falar do futuro nos obriga a falar de incertezas. Para onde caminhamos? Qual será o futuro da televisão?

Desde sempre a televisão aberta no Brasil cumpre um importante papel social e cultural. Somos regulados, fiscalizados e, durante um tempo, fomos até amordaçados. Sabemos que liberdade absoluta é uma utopia, até porque liberdade traz consigo responsabilidade.

Chamo a atenção aqui também para que a gente não esqueça que a televisão aberta no Brasil é livre, democrática e gratuita. Qualquer pessoa, com um simples aparelho de televisão, com um simples telefone celular conectado, com qualquer aparelho, tem acesso grátis à programação de qualquer emissora de televisão aberta no Brasil, e isso tem sido importante até para a garantia do Estado Democrático de Direito. A televisão aberta no Brasil cumpre um papel importante: o de garantia da democracia. Ela é livre, ela é acessível a qualquer pessoa. Preservamos idioma; durante muito tempo, preservamos hábitos de cultura e outros tantos valores nacionais, mas competir em um ambiente onde somos regulados ao extremo contra aqueles que entram no nosso modelo de negócio livremente, sem qualquer obrigação, sem gerar a quantidade de empregos e renda que geramos para o País, sem ter a imensa carga tributária a que estamos sujeitos é, no mínimo, injusto.

Do outro lado, temos o fenômeno das mídias sociais, que invadiram o nosso modelo de negócio, mas que não têm sobre eles as amarras que nós, radiodifusores, temos. E ainda lembro que as mídias sociais cobram para difundir, por assinatura e por banda, o conteúdo que nós disponibilizamos de graça. Ademais, quando uma emissora de TV ou uma rádio cometem um erro, sabe-se a quem cobrar, há um CNPJ, há um CPF responsável. No ambiente das mídias digitais, não. Encontrem o responsável, cobrem! Quando se consegue, o tempo já tratou de tornar irreparável o dano causado. A legislação eleitoral é um exemplo disso. As TVs não podem falar muita coisa, fazer muita coisa, elas são extremamente reguladas e fiscalizadas; já nas mídias sociais reina a libertinagem absoluta. Por isso defendemos a legislação que rege as mídias sociais, o marco civil da internet, que está sendo discutido no Congresso Nacional nesse momento, mas que, com certeza, vai chegar a esta Casa também, porque questões em nível estadual chegarão; por isso nós defendemos que essa discussão tem que ser aprofundada. É necessário se pensar no futuro da televisão brasileira pensando no presente desse modelo de negócio. Ou nós colocamos todos em pé de igualdade, ou a televisão aberta no Brasil não resistirá à desigualdade regulatória.

Nesta noite de festa em que viemos aqui somente para comemorar, eu aproveito a oportunidade para fazer um apelo a todos os senhores, porque Minas é um estado que influencia o Brasil. Grandes decisões deste país nasceram em Minas. Grandes influências neste país nasceram nesta terra. Então eu faço aqui um levante, um chamamento: que os senhores legisladores, mesmo em nível estadual aqui, em Minas, influenciem os legisladores mineiros que estão no Congresso Nacional a fim de que nós possamos colocar mídias sociais, mídias digitais e televisão aberta em condições de igualdade regulatória para que possamos celebrar não apenas os 70 anos da Record, mas também os 80, os 90, os 100; para que as outras emissoras abertas, nossas coirmãs, também possam seguir gerando empregos, receitas, alegria, cultura, informação para o nosso país.

Mas hoje é uma noite de festa. Eu aproveitei a oportunidade, mas eu gostaria de agradecer muito a deferência desta homenagem. Gostaria de dizer que todos nós, todos os mais de 6 mil colaboradores espalhados pelo Brasil com que a Record conta hoje, todos nos sentimos honrados porque Minas Gerais presta esta homenagem hoje à nossa Record TV. Viva a liberdade! Viva a democracia! Viva Minas Gerais! E viva a Record TV! Muito obrigado.

### Palavras do Presidente

Meu boa-noite a todos; boa noite a todas. Por este Plenário cheio, fica claro o prestígio da Record não só, obviamente, em Minas, mas em todo o País. Por isso, caro presidente Luiz Cláudio, primeiro quero agradecer a presença do senhor no Parlamento. Na sua pessoa e na pessoa do Mauro, de quem falarei daqui a pouco, quero parabenizar todos os integrantes dessa importante emissora de todo o País. Seja sempre muito bem-vindo ao nosso estado, ao nosso Parlamento.

Deputado Mauro Tramonte, caro amigo, querido colega, deputado e autor do requerimento responsável pela noite de hoje, quero parabenizá-lo pelo trabalho que faz. E não poderia ser diferente – não é? – quem, de fato, poderia homenagear a Record. Obviamente a sua história se entrelaça com a da Record, através dos 16 anos, que, com brilhantismo, faz o seu programa, o seu trabalho.

Ele pediu que eu reforçasse, na minha fala, que, nesta noite, ele agradece não só a todos os integrantes da emissora que aqui estão, mas também àqueles que não puderam estar aqui hoje, mas que fazem parte dessa bonita história. Parabéns, caro amigo Mauro Tramonte!

Quero cumprimentar a nossa querida desembargadora Áurea Maria Brasil, representando o nosso presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Arthur. Seja bem-vinda, mais uma vez, ao Parlamento. Cumprimento o caro promotor Paulo de Tarso, representando o nosso procurador-geral Jarbas Soares; o querido amigo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Octavio Boccacini. Seja bem-vindo, mais uma vez, ao Parlamento. Cumprimento o caro amigo Gabriel Azevedo, presidente da Câmara da Cidade de Belo Horizonte. É bom revê-lo neste Parlamento. Cumprimento meu caro amigo Paulo, diretor Executivo da Record Minas. É bom revê-lo nesta Casa. Na sua pessoa, mais uma vez, cumprimento todos os integrantes, o Wagner e tantos outros que fazem parte dessa história. Superintendente André, seja muito bem-vindo à Assembleia de Minas. Caro desembargador Flávio Boson, representando o nosso TRF da 6ª Região, seja bem-vindo, mais uma vez, ao nosso Parlamento. Querido amigo, ex-presidente do nosso tribunal, desembargador Nelson Missias, é muito bom revê-lo neste Parlamento.

Senhoras e senhores, amigos e amigas, a comunicação é uma ferramenta fundamental para manter as relações humanas ativas em constante processo de evolução. E, hoje, nos reunimos aqui para celebrar os 70 anos de uma empresa de comunicação que cresceu junto com a evolução dos tempos e que, na velocidade dos acontecimentos e transformações sociais, tornou-se uma das principais emissoras de todo o nosso país. A Record foi a segunda emissora a entrar no ar, no Brasil. E, há sete décadas, vem participando ativamente da vida do País, com a força criativa e renovadora de sua programação, alcançando diariamente mais de 54 milhões de pessoas em todo o nosso território nacional.

O progresso sempre fez parte da sua história. Evoluir está em sua identidade. Com o passar dos anos, a Record modernizou o seu jeito de informar, divertir e entreter com programa e personalidades que, como o nosso presidente disse, marcaram uma época.

Foi na Record, por exemplo, que ídolos do rádio apareceram, pela primeira vez, na televisão. Festivais de músicas projetaram ídolos da Jovem Guarda, do sertanejo e da Música Popular Brasileira. Foi a Record que inaugurou um novo jeito de sorrir dos brasileiros, com programas como a Família Trapo, fenômeno de audiência. O Brasil tirou o chapéu para o fenômeno popular Raul Gil, que uniu gerações de espectadores. Sua trajetória se confunde com a própria história da TV brasileira. Suas coberturas jornalísticas emblemáticas trouxeram informação e conhecimento para a sociedade. Suas produções contaram histórias que emocionaram todo o País. Grandes nomes da música, do esporte, do entretenimento e do jornalismo se consagraram em suas telas. E cada imagem gerada representa o trabalho, o esforço e a dedicação de seus fundadores, da sua direção, dos seus comunicadores, técnicos e funcionários, todos empenhados em trazer para o público uma programação eclética e a cobertura dos mais importantes eventos e acontecimentos do Brasil e do mundo, aliando talento e tecnologia.

Aqui cabe destacar a atuação do nosso querido presidente Luiz Cláudio Costa, que há 30 anos se dedica ao Grupo Record. Na pessoa dele, eu cumprimento todos os diretores e colaboradores dessa importante rede, que contribuem sensivelmente para fazer dela a 2ª maior emissora de TV comercial de todo o País. O acesso à informação é um direito fundamental no Brasil, inclusive assegurado pela nossa Constituição Federal. E as empresas de comunicação cumprem um papel de alto valor na manutenção das estruturas democráticas do nosso país. Aqui, na Assembleia, todos os deputados e deputadas primam pela transparência e publicidade das nossas ações. Acreditamos que é impossível dissociar o papel do Poder Legislativo na sociedade da comunicação.

Eu aproveito a oportunidade para citar e saudar a presença do meu amigo deputado Carlos Henrique, líder da Maioria nesta Casa.

Nesse sentido, agradecemos e contamos sempre com a parceria da Record na divulgação e propagação das informações sobre o exercício político, nos ajudando nessa missão de manter um diálogo constante com a população e fazendo chegar a ela a verdade dos fatos e a prestação de contas do nosso trabalho. Vocês exercem com excelência esse papel, se adequaram à revolução digital, às novas mídias, inovaram nos conteúdos bíblicos, investiram em capital humano e, sobretudo, se dedicaram à sua principal missão: a de comunicar.

Finalizo aqui as minhas palavras trazendo as palavras do Nelson Mandela, um grande comunicador, que traduzem o sentimento e a motivação que percebemos na Record: “Se você falar com um homem numa linguagem que ele compreende, isso entra na cabeça dele. Se você falar com ele em sua própria linguagem, você atinge o seu coração”. A Record atingiu as mentes e os corações dos brasileiros. Que nos próximos anos vocês continuem contribuindo para o fortalecimento de uma mídia democrática e comprometida com a defesa da cidadania e dos valores éticos e universais. Parabéns a todos! Parabéns à Record pelos 70 anos! Fico muito feliz de estar fazendo parte de uma noite tão importante para o Estado de Minas Gerais como esta. Um abraço a todos.

O locutor – Após o encerramento regimental, ouviremos a Bombeiro Instrumental Orquestra Show – Bios –, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que apresentará as seguintes músicas: Stand by Me, de Ben E. King; e Flowers, de Miley Cyrus.

O presidente – Agradecemos também a participação do nosso Corpo de Bombeiros e da sua banda. Parabéns! Agradeço mais uma vez.

### **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 14/11/2023****Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes**

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Antonio Carlos Arantes – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Bim da Ambulância – Caporezzo – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Doutor Jean Freire – Eduardo Azevedo – Fábio Avelar – Ione Pinheiro – Leleco Pimentel – Macaé Evaristo – Professor Wendel Mesquita – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Guilherme.

**Falta de Quórum**

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de quinta-feira, dia 16, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada, e para a especial na mesma data, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/10/2023**

Às 11h8min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Roberto Andrade, Vitório Júnior e Fábio Avelar, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão, apreciar o Plano de Trabalho do Tema em Foco, edição 2023-2024, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, e aprovar as ênfases para as reuniões do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo do segundo semestre de 2023. A seguir, comunica que foi alterado o horário das reuniões ordinárias para as terças-feiras, às 10h30min. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (um ofício em 5/10/2023) e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (um ofício em 28/9/2023). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.142/2023, no 1º turno (deputada Ana Paula Siqueira), 1.099/2023, em turno único (deputado Oscar Teixeira), 3.041/2021, no 2º turno, e 68, 146 e 1.209/2023, no 1º turno (deputado Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São retirados de pauta, por deliberação da comissão, a requerimento do deputado Fábio Avelar, os Projetos de Lei nºs 325 e 883/2019, 3.041/2021, 3.580/2022, e 239 e 840/2023. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São retirados de pauta, por deliberação da comissão, a requerimento do deputado Vitório Júnior, os Requerimentos nºs 3.747, 3.749, 3.762, 3.932 e 3.969/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.973/2023, da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Roberto Andrade, Fábio Avelar e Vitório Júnior, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico os seguintes temas deliberados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: 1) Empresas estatais mineiras: privatização e estratégias de desestatização, geração distribuída de energia elétrica e atraso da Cemig nas ligações às redes de distribuição e transmissão; energias renováveis e o papel de Minas Gerais

para o desenvolvimento econômico sustentável do Brasil; 2) Estratégias de parceria e principais convênios de Minas Gerais com a China, um dos principais parceiros econômicos do Brasil; 3) Situação do acervo documental relativo à regularização fundiária do extinto Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais;

nº 4.975/2023, da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Roberto Andrade, Fábio Avelar e Vitório Júnior, em que requerem sejam encaminhados ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Planejamento e Gestão os seguintes temas deliberados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: 1) Situação atual do projeto Alô, Minas e da expansão do sinal 5G em Minas Gerais; 2) Tratamento tributário da cadeia da vitivinicultura; 3) Situação atual do processo de concessões de rodovias estaduais;

nº 4.976/2023, da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Roberto Andrade, Fábio Avelar e Vitório Júnior, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Cultura e Turismo os seguintes temas deliberados pela comissão a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: 1) Reforma do Palácio das Artes e concessão da Serraria Souza Pinto; 2) Situação do turismo de negócios em Minas Gerais e disponibilidade de espaços para eventos corporativos, feiras e exposições; 3) Destinação da área do antigo Aeroporto Carlos Prates para a criação de equipamento cultural multiuso, para atendimento a eventos gastronômicos, de negócios, corporativos, culturais e carnavalescos, entre outros.

São aprovadas as ênfases para as reuniões do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo do segundo semestre de 2023. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, a realizar-se em novo dia e hora, terça-feira, às 10h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Fábio Avelar – Macaé Evaristo.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/11/2023**

Às 10h39min, comparece à reunião a deputada Bella Gonçalves, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e suspende os trabalhos. Às 11 horas são reabertos os trabalhos com a presença da deputada Lohanna e dos deputados Professor Cleiton e Bosco, membros da supracitada comissão. O presidente, deputado Professor Cleiton, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância da moda para a cultura de Minas Gerais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.027/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para entrega dos diplomas referentes a votos de congratulações formulados com os grupos de quadrilha junina do Estado;

nº 5.135/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações consubstanciadas no contrato de doação sem ônus e sem encargos para utilização da ferramenta de seleção da plataforma Prosas – prosas.com.br –, para a publicação de editais ilimitados, recebimento e avaliação de propostas, no âmbito dessa secretaria;

nº 5.189/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a relevância do projeto Arte Contemporânea em Movimento, aprovado no edital do Prêmio Funarte Murais do Centenário da Semana de Arte Moderna, e promover a entrega do diploma referente ao voto de congratulações com seu criador, o artista Saulo Tironi Silva;

nº 5.224/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha –, pedido de providências para que seja realizado o reconhecimento como patrimônio imaterial do Estado o Pano de Minas e toda a história da vocação têxtil do Estado, datado desde a época colonial;

nº 5.336/2023, do deputado Professor Cleiton e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao Ministério da Cultura pedido de providências para que sejam feitas as gestões necessárias junto à Presidência da República com vistas a que seja viabilizada edição de medida provisória para prorrogação dos prazos de execução da Lei Complementar nº 195, de 8/7/2022, a Lei Paulo Gustavo;

nº 5.337/2023, do deputado Professor Cleiton e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que os proponentes que deram início à inscrição na Plataforma Prosas, nos editais da Lei Paulo Gustavo em Minas Gerais, até a data de 4/11/2023, às 18 horas, e que não puderam, por dificuldades da referida plataforma, concluir a apresentação de seus projetos, possam completar suas proposições até 13/11/2023, quando se encerra o período de análise dos recursos do edital de pareceristas, ou em outra data igualmente oportuna, que não implique prejuízo aos interessados nem postergação de prazos;

nº 5.338/2023, do deputado Professor Cleiton e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que dê ampla divulgação aos dados gerais sobre projetos inscritos, bem como os que não foram concluídos a tempo, na Plataforma Prosas, no âmbito dos editais da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195, de 8/7/2022 – em Minas Gerais, até 4/11/2023, às 18 horas.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Giovanna Penido, articuladora da Frente da Moda Mineira e ocupante da Cadeira de Moda da Consec; Rita Eliza Reis da Costa Bacchieri, consultora da Câmara da Indústria do Vestuário da Fiemg, representando a presidente; e Valeria Said Tótar, jornalista e pesquisadora de moda, arte, crítica e política; e os Srs. Igor Arci Gomes, subsecretário de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult; Fausto Sebastião Izac, vice-presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL –, representando o presidente; e Antônio Fernando Batista dos Santos, coordenador do Curso de Moda da Fumec. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Lohanna, presidente – Charles Santos.

#### **ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/11/2023**

Às 14h17min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo e Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da

comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o seguinte requerimento:

nº 5.322/2023, da deputada Chiara Biondini, em que requer seja realizada audiência pública para debater as demandas e as formas de reconhecimento dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte e demais cidades metropolitanas de Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 9/11/2023, às 11h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Caporezzo – Professor Cleiton.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/11/2023, ÀS 14 HORAS

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 718/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a utilização de recursos do Fhidro no biênio 2021-2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.022/2023, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre as operações do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.836/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre todas as emendas parlamentares federais na área da saúde cujos recursos foram recebidos pelo Estado e ainda não foram repassados, bem como sobre a data do crédito desses recursos nos cofres públicos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.853/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações relativas aos dados apresentados pela diretora de redes dessa secretaria por ocasião da 6ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 3/5/2023, especificamente quanto à fiscalização dos valores repassados aos municípios para a realização de exames oncológicos, de R\$1.397,00, por ano, por paciente, e para a realização de mamografia, de R\$184,00 por paciente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.314/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a flexibilização na programação pactuada e integrada oncológica, explicitando-se se essa flexibilização facilitaria o acesso dos pacientes aos serviços e garantiria um atendimento mais ágil e eficiente e se está sendo considerada essa possibilidade, de forma que os municípios possam encaminhar os pacientes para tratamento em municípios mais próximos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.325/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações acerca das concessões rodoviárias do governo do Estado, em especial os Lotes 2 e 3 de rodovias do Sul de Minas, entre São Sebastião do Paraíso e Três Corações, entre Alfenas e a MG-863, entre Santana da Vargem e Boa Esperança, entre Varginha e Santana da Vargem, entre Santana da Vargem e Nepomuceno, e envolvendo os municípios da mesorregião: Poços de Caldas, Andradas, Santa Rita do Sapucaí, Gonçalves, São Bento do Sapucaí, Conceição dos Ouros, Pouso Alegre e Jacutinga, na divisa com Itapira (SP); Bueno Brandão, Inconfidentes e Santa Rita de Caldas, na divisa com Santo Antônio do Jardim (SP); e Itajubá, Ouro Fino e Monte Sião, na divisa com Águas de Lindóia (SP), especificando-se quando se iniciam as obras e quais os prazos de conclusão delas, qual o cronograma de cobrança dos pedágios, qual o prazo para conclusão de cada trecho, tanto no que se refere ao recapeamento quanto no que diz respeito à duplicação de cada um deles, quais serão os valores das tarifas de pedágio e se os carros que trafegam entre as cidades mais de uma vez ao dia terão tarifas diferenciadas; se as pessoas hipossuficientes terão tratamento mais benéfico por parte da concessionária; se o pedágio será cobrado apenas em trechos já duplicados e repavimentados ou em toda a extensão das rodovias; se o movimento pendular entre uma cidade e outra ensejará um tratamento especial aos usuários das rodovias; se o deslocamento curto que envolver a passagem pelas praças de pedágio ensejará um tratamento diferenciado para os referidos usuários; se o deslocamento, envolvendo a passagem pela praça de pedágio, entre distrito, comunidade rural e sede de município será isento; quais os locais das praças de pedágio e o valor detalhado do pedágio em cada praça; e qual a distância mínima entre uma praça e outra. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.732/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o cronograma do concurso público para repor os quadros de servidores da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, haja vista que o último certame foi realizado em 2012. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.872/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre eventual mudança do fardamento da Polícia Militar de Meio Ambiente, retornando-o à cor cáqui, uma vez que o desejo da tropa é manter a identidade visual atual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.353/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cronograma de obras da Rodovia MG-424, o trabalho iniciado para licitar a recuperação funcional da referida rodovia e o início das operações rodoviárias por parte da concessionária vencedora do certame. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.527/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as propostas do Estado e as políticas em curso que estão sendo adotadas para o fortalecimento dos parques tecnológicos de Minas Gerais, conforme encaminhamento da audiência realizada na 18ª Reunião Ordinária da comissão, em 23 de agosto de 2023. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

**2ª Fase**

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 16/11/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater a situação precária de tráfego e a necessidade urgente de asfaltamento da LMG-631 no trecho compreendido entre São João da Ponte e Capitão Enéas, com aproximadamente 60km, denominado Estrada da Produção.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/11/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 16/11/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 16 de novembro de 2023, destinada a homenagear o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – Ceemg – pelos 60 anos de sua criação.

Palácio da Inconfidência, 14 de novembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Vítório Júnior, Fábio Avelar e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a implementação dos objetivos de desenvolvimento econômico sustentável constantes das definições da Conferência da Organização das Nações Unidas.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Bella Gonçalves e os deputados Betão, Bruno Engler e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2023, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os 50 anos da Pastoral da Juventude e a importância do seu trabalho na promoção e garantia dos direitos individuais e coletivos das juventudes no Estado de Minas Gerais..

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Andréia de Jesus, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mário Henrique Caixa, Coronel Henrique, Fábio Avelar e João Junior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2023, às 9 horas, em Montes Claros, com a finalidade de, em audiência pública, debater a política esportiva na região Norte de Minas e ouvir as demandas de gestores, atletas, praticantes de esportes e outros atores.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Oscar Teixeira, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Andréia de Jesus e Delegada Sheila, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2023, às 13 horas, na Câmara dos Vereadores de Montes Claros, com a finalidade de, em audiência pública, debater a garantia de direitos e as medidas protetivas de combate à violência contra as mulheres no Norte de Minas.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.580/2022

## Comissão de Desenvolvimento Econômico

## Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, a matéria visa instituir a Semana da Internacionalização de Minas Gerais e dar outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 24/3/2022, foi o projeto enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para análise, nos termos do art. 102, XIII, “a” e “i”, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto em estudo visa instituir a Semana da Internacionalização de Minas Gerais, a ser comemorada na primeira semana do mês de agosto. Estabelece, em seu texto original, que nessa semana deverão ocorrer atividades destinadas a promover a integração e o relacionamento entre o Estado e os países que tenham representação em Minas, com a finalidade principal de divulgar os produtos turísticos, culturais e gastronômicos mineiros. Na ocasião, serão também homenageados os países com representação em Minas Gerais. O texto original determina, ainda, que no dia 6 de agosto será comemorado o Dia Estadual do Cônsul, efeméride que já é comemorada em outros estados.

Em sua justificação, o autor argumenta que Minas Gerais tem produtos gastronômicos e culturais, bem como destinos turísticos, de grande riqueza. Assim, divulgá-los poderá repercutir positivamente no desenvolvimento econômico do Estado, com aumento de emprego e renda. Lembrou que a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia desta Assembleia realizou audiência pública em 13/10/2021, com o objetivo de promover a integração e o relacionamento de Minas com outras nações, oportunidade em que houve a presença de representantes de 11 nações.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu inexistir óbice quanto à competência legislativa do Estado para iniciar o processo legislativo. Ressalvou que a Lei nº 22.858, de 2018, que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual, estabeleceu que a instituição dessas datas em Minas Gerais deverá obedecer ao requisito da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos, a ser verificado mediante realização de consultas e audiências públicas, nos termos dessa norma. Destacou a participação da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo na audiência pública citada, bem como que o órgão se manifestou favoravelmente à criação da data comemorativa.

A comissão jurídica, no entanto, julgou necessário sanar vícios presentes no texto original. Propôs suprimir o parágrafo único do art. 2º, que julgou interferir na independência entre os Poderes, ao gerar encargo ao Poder Executivo. Destacou que não há um calendário oficial único no Estado, que seria uma imperfeição do texto do projeto. Afirmou, ainda, que não foi discutida na audiência pública já mencionada a criação do Dia do Cônsul. Dessa maneira, de forma a sanar esses pontos, apresentou o Substitutivo nº 1, na forma do qual concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

No que é próprio desta comissão, cabe fazer eco aos argumentos do proponente. Minas Gerais possui diversos atrativos turísticos, bem como rico patrimônio histórico, cultural e gastronômico. A despeito disso, há grande potencial inexplorado no turismo e também no intercâmbio comercial e cultural.

De fato, em termos mais gerais, o Brasil é um país com participação ainda reduzida no comércio internacional. Apesar de ser a 9ª economia mundial<sup>1</sup>, é apenas o 25º colocado quanto aos fluxos de comércio internacional<sup>2</sup>. É também um país com saldo migratório quase nulo<sup>3</sup>. Assim, o País como um todo, e nisso se inclui Minas Gerais, se beneficiaria de um maior intercâmbio de ideias, pessoas, bens e serviços. Também os outros países se beneficiariam com um contato maior com o Brasil e, de maior interesse neste momento, com Minas Gerais e seus atrativos e qualidades.

É nesse contexto que o projeto em tela deve ser analisado. Ainda que a maior parte das iniciativas necessárias para uma maior internacionalização do País sejam de competência federal, a medida ora pretendida é vantajosa por favorecer esse avanço no que é próprio da seara estadual. A data comemorativa que se pretende instituir é oportunidade, conforme destaca o autor, para divulgar Minas Gerais, mas também, conforme o texto original, para divulgar os países que tenham representação oficial no Estado.

Apontamos, contudo, que essa segunda vertente, de divulgar outros países, acabou suprimida no Substitutivo nº 1, de forma que julgamos adequado restaurá-la. No restante, estamos de acordo com os aperfeiçoamentos trazidos pela Comissão de Constituição e Justiça. De maneira a formalizar esses entendimentos, apresentamos o Substitutivo nº 2.

### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.580/2022, em turno único, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui a Semana da Internacionalização de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana da Internacionalização de Minas Gerais, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º – São objetivos da data comemorativa de que trata o art. 1º:

I – a promoção de produtos turísticos, culturais e gastronômicos do Estado entre os países com representação diplomática em território mineiro;

II – a promoção, no Estado, de produtos turísticos, culturais e gastronômicos dos países com representação diplomática em território mineiro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente e relator – Fábio Avelar – Macaé Evaristo.

<sup>1</sup> Conforme o World Factbook. <https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/brazil/#economy>. Acesso em 5/10/2023.

<sup>2</sup> Conforme a Organização Mundial de Comércio. <https://stats.wto.org/?idSavedQuery=062b87c0-a3cf-4395-ac1b-4e9bbc327ba9>. Acesso em 5/10/2023.

<sup>3</sup> Conforme dados da Organização das Nações Unidas. <https://population.un.org/wpp/>. Acesso em 5 de outubro de 2023.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 325/2019****Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria do deputado Celinho Sintrocel, o projeto em análise dispõe sobre equipamentos de segurança na agricultura familiar e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em análise posterior, a comissão de mérito opinou pela aprovação do projeto de lei, na forma do citado substitutivo.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XII, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em análise dispõe sobre o uso de equipamentos de segurança na agricultura familiar, por trabalhadores desse segmento econômico que mantenham relações contratuais com empresas de agronegócio. Com a finalidade de proteger a saúde desses trabalhadores, a proposição prevê a disponibilização de equipamentos de proteção individual – EPIs – para os agricultores familiares, a capacitação para a utilização adequada desses equipamentos e o descarte adequado de resíduos gerados pelo uso de agrotóxicos.

O autor justifica seu pedido em razão do incremento acelerado do emprego de produtos agrotóxicos no Brasil observado nas últimas décadas, salientando que esse uso intenso produz impactos adversos sistêmicos na biosfera, em termos de degeneração de solos, de sistemas hídricos, de ecossistemas e da saúde das pessoas, tanto para a população rural envolvida no contexto da atividade agropecuária, dada a sua exposição direta a grande risco de intoxicação e de adoecimento, quanto para os consumidores de produtos agroalimentares.

A comissão que nos antecedeu argumentou que o Ministério da Saúde considera ser esse um relevante problema de saúde pública e que cabe ao sistema de saúde prover a estrutura necessária para o monitoramento, a vigilância e a assistência da população exposta.

Essa mesma comissão informou que a regulamentação da produção, comercialização, fiscalização e utilização de agrotóxicos incorporou, a partir de 1989, as diretrizes do Código Internacional de Conduta para Distribuição e Uso de Agrotóxicos, definidas pela *Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO-ONU* –, que estabelece padrões de conduta para o comércio e uso eficiente e seguro dos agrotóxicos, bem como diretrizes para governos, indústrias, empregadores e trabalhadores rurais. Informou, ainda, que o manejo correto e seguro desses agroquímicos foi estabelecido na Lei Federal nº 7.802, de 1989, e regulamentado pelo Decreto nº 4.074, de 2002, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Por fim, concordou com o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que, além de promover ajustes para o aperfeiçoamento do alcance da norma, retirou dispositivos que impunham obrigações às empresas do agronegócio que contratem trabalhadores da agricultura familiar (art. 3º), por violação de competência afeta à União, posicionamento que corroboramos.

Entendemos que a análise da repercussão econômica potencialmente advinda da aprovação desse projeto de lei indica um binômio de externalidades positivas passíveis de ocorrência: sob a ótica do Estado, o estabelecimento de diretrizes para o uso de EPIs no âmbito da agricultura familiar poderá produzir redução dos custos de manutenção do sistema público de saúde; e, sob a ótica do indivíduo, tais diretrizes tenderão a produzir contextos de incremento da proteção à saúde, o que geraria impactos sistêmicos em termos de aumento do nível de bem-estar geral e de crescimento da produtividade do trabalho.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 325/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Macaé Evaristo, relatora – Fábio Avelar.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.632/2022**

#### **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Ana Paula Siqueira, o projeto de lei em epígrafe institui a política estadual de proteção e atenção integral aos órfãos e órfãs do feminicídio, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça; de Defesa dos Direitos da Mulher; do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Durante a tramitação, por apresentar objeto semelhante, foram anexados à proposição os Projetos de Lei nºs 3.641/2022, 3.656/2022 e 524/2023, conforme o previsto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise visa instituir a política estadual de proteção e atenção integral aos órfãos e órfãs do feminicídio. De acordo com o art. 2º da proposição, são considerados órfãos e órfãs do feminicídio as crianças e os adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou de flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, caracterizando-se como crime de feminicídio, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 13.104, de 2015, e a Lei Federal nº 11.340, de 2006. Entre outras disposições, o projeto dispõe, no art. 2º, § 3º, sobre a necessidade de promoção, quanto ao público-alvo, de direitos como à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação e à assistência jurídica gratuita. No art. 4º, verifica-se a descrição do objetivo geral da política, qual seja, assegurar a proteção integral e o direito humano das crianças e dos adolescentes de viverem sem violência, preservando sua saúde física e mental, seu pleno desenvolvimento e seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, resguardando-os de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão.

O projeto também indica, em seu art. 3º, os princípios da política, dentre eles, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social, em seus componentes especializados no atendimento a vítimas de violência, como equipamentos públicos prioritários no atendimento aos órfãos e responsáveis legais. Da mesma forma, são descritas, no art. 5º, as diretrizes a serem observadas na execução da política, como a integração operacional de órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e encarregados da

execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para o efetivo atendimento multisetorial de crianças e adolescentes filhos de vítimas de feminicídio. Já o art. 6º exemplifica as ações que poderão ser implementadas no âmbito da política, como a oferta de capacitação continuada de servidoras e servidores, a promoção de campanhas permanentes e ações de sensibilização sobre o tema, além do monitoramento da adesão voluntária aos serviços articulados no âmbito da política. Ao final, o *caput* e os parágrafos do art. 7º do projeto tratam de autorização ao Poder Executivo para conceder auxílio mensal à criança e ao adolescente em situação de orfandade, e o art. 8º versa sobre sua responsabilidade quanto à devida regulamentação da futura lei.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, destacou que o tema é afeto à proteção da infância e da juventude, matéria de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal, conforme o art. 24, XII, da Constituição da República. Observou que o objeto da proposição não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 66 da Constituição do Estado, pelo que não vislumbrou óbices jurídico-constitucionais à deflagração do processo legislativo por iniciativa parlamentar. Ressaltou, no entanto, que alguns dos dispositivos constantes do projeto possuem natureza administrativa ou demandam regulamentação infralegal, pelo que considerou necessária a adequação do texto. Assim, apresentou o Substitutivo nº 1, com vistas a suprimir do projeto original os dispositivos que tratam da concessão de auxílio mensal a ser destinado às crianças e aos adolescentes cujas mulheres responsáveis legais foram vítimas de feminicídio, advertindo que tal previsão importa em aumento de despesa, sem que tenha sido estimado o impacto orçamentário-financeiro, em inobservância à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Agora, ao analisarmos a proposição, sob a perspectiva da defesa dos direitos das mulheres, reverberamos a relevância da matéria em discussão, bem como manifestamos nossa profunda convicção acerca da oportunidade da tramitação e consequente aprovação deste projeto de lei nesta Casa. Corroboramos, bem assim, a justificação da autora quando da apresentação do projeto, no sentido de que o mesmo “visa contribuir para a ruptura do ciclo de invisibilidade que essas crianças e adolescentes enfrentam após sofrerem a desestabilização de seus lares por causa da violência”. De fato, ainda seguindo a autora, “em âmbito nacional, ainda há muito a fazer para assegurar o suporte às famílias atingidas pela violência contra as mulheres, sendo mais do que necessária a instituição de políticas públicas que garantam uma rede de proteção aos filhos e familiares que vivenciam a violência doméstica”.

De acordo com dados compilados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2023<sup>1</sup>, publicação a cargo da equipe técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 1.437 feminicídios no País no ano de 2022. E, para além do crescimento do número de feminicídios, em relação a 2021 (ano em que foram registrados 1.347 feminicídios), cresceram também os índices de homicídios com vítimas mulheres: foram registrados 3.965 em 2021 e 4.034 em 2022. A proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres no Brasil foi de 35,6% no ano de 2022. No entanto, é imprescindível lembrar, ao avaliarmos este cenário preocupante da violência contra a mulher, a existência de outros componentes, como a já conhecida subnotificação dos casos de violência doméstica e familiar, bem como a eventual inconsistência em relação à efetiva distinção ou devida qualificação do crime de feminicídio no País. A incidência desses dois fatores sobre as informações coletadas sugere um contexto ainda mais trágico, que é a ocorrência, na verdade, de quantitativo muito mais elevado de feminicídios no Brasil.

Quanto a Minas Gerais, em particular, a mesma publicação aponta o registro de 298 homicídios com vítimas mulheres e 155 feminicídios em 2021, com crescimento para 309 homicídios com vítimas mulheres e 171 feminicídios em 2022. A proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres em Minas Gerais foi de 55,3% no ano de 2022.

Ainda conforme achados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2023, em relação à idade das vítimas no Brasil:

“Quanto à idade, 71,9% das vítimas de feminicídio tinham entre 18 e 44 anos quando foram mortas, sendo que o maior percentual se concentra na faixa entre 18 e 24 anos. Já para as demais mortes violentas, a faixa etária de maior risco está mais concentrada na juventude da mulher, entre os 18 e os 29 anos. Diferente dos homens, portanto, cujo risco de ser vítima de morte violenta cai consideravelmente a partir dos 29 anos, para as mulheres a dinâmica dos feminicídios implica um elevado risco por pelo

menos mais 15 anos. O recorte em termos de raça/cor das mulheres vítimas de violência letal no país reafirma os elementos de racismo que perpassam todas as modalidades criminosas no país, de um jeito ou de outro.”

Quanto aos autores das mortes violentas intencionais de mulheres:

“A identificação dos autores das mortes violentas intencionais de mulheres retrata uma realidade completamente oposta quando comparamos feminicídios e as demais modalidades. Se nos casos dos feminicídios, em mais da metade dos casos (53,6%) o autor é identificado como o parceiro íntimo, em 19,4% dos casos como o ex-parceiro íntimo e em 10,7% dos registros constava outro familiar, como filho, irmão ou pai; nos demais assassinatos de mulheres, 70,6% dos autores restam desconhecidos no momento da consolidação da estatística criminal. São mulheres que muitas vezes restarão esquecidas pelas autoridades policiais, sem que uma resposta seja dada aos familiares a respeito do que e de quem foi o responsável pelo fim trágico da sua vida.”

E sobre o local do cometimento do crime:

“Por fim, confirmando o que os dados até aqui já evidenciaram, quando se trata de mortes violentas com vítimas mulheres, há uma clivagem importante na dinâmica criminal dos feminicídios em comparação com as demais MVIs. Em se tratando do local de ocorrência do evento violento, 7 em cada 10 vítimas de feminicídio foram mortas dentro de casa. Já nos demais assassinatos de mulheres, a via pública foi o lugar mais frequente, representando o local da morte de 36,5% dos casos, seguido da residência (34,9%).”

Noutro giro, segundo publicação constante do *site Exame*<sup>2</sup>:

“Não existe uma estatística oficial de órfãos desses crimes. No entanto, com base na taxa brasileira de fecundidade estimada pelo IBGE, é possível dizer que pelo menos 2.529 crianças e adolescentes perderam suas mães em um único ano (2022).”

O olhar do legislador e de todos os demais agentes públicos precisa, portanto, alcançar e compreender a gravidade e a urgência da atuação no campo da proteção e da atenção aos órfãos do feminicídio. Importante notar, refletindo sobre o número dos órfãos, que, apesar de enorme, trata-se de um quantitativo que ainda é presumido. Uma das explicações para esse fato pode se assentar, justamente, na incipiência da coleta de dados e na inexistência de políticas e práticas governamentais atentas à escalada da orfandade no Brasil como mais uma decorrência nefasta da curva sempre ascendente de feminicídios. E, nesse contexto, é também imprescindível observar-se o perfil das vítimas de feminicídio: na maioria das vezes, mulheres negras, em idade reprodutiva – muitas delas mães de crianças e adolescentes – e em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Não obstante, cumpre-nos exaltar a força que o debate público vem tomando nos últimos anos, especialmente após a pandemia de Covid-19, o que tem gerado maior interesse social e político, bem como iniciativas, tanto por parte dos estados da Federação, com o desenvolvimento, por exemplo, de normativas próprias, quanto por parte da União. Destacamos o Projeto de Lei nº 1.185/2022, que cria a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio, atualmente em tramitação no Senado Federal. E muito recentemente, a sanção, pelo presidente Lula, da Lei Federal nº 14.717, de 31/10/2023, que “institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.”

Em que pese incipiente, conforme já mencionado, a produção normativa surge como indicativo expressivo no que toca ao reconhecimento, seja pela sociedade, seja no âmbito dos Poderes e dos órgãos públicos, da discussão em torno da necessária atenção, proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes órfãos em razão do crime de feminicídio. Com essa perspectiva é que reiteramos a essencialidade da aprovação do projeto em análise, tendo em vista que a proposta tem o condão de jogar luz sobre esse público específico, revestindo-se em marco normativo norteador na construção das ações estatais de atendimento em Minas Gerais. Concordamos, outrossim, com a aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, tendo em consideração que as alterações sugeridas afastam incongruências jurídico-formais, sem reduzir essencialmente seu escopo original.

Por fim, em observância ao art. 173, § 3º, do Regimento Interno, cumpre a esta comissão se pronunciar também sobre o Projeto de Lei nº 3.641/2022, de autoria do deputado Doutor Jean Freire; o Projeto de Lei nº 3.656/2022, de autoria do deputado Cristiano Silveira; e o Projeto de Lei nº 524/2023, de autoria das deputadas Delegada Sheila e Ione Pinheiro. Assinalamos, então, que todo o arrazoado apresentado se aplica igualmente aos projetos anexados, tendo em vista a semelhança que guardam com a proposição sob análise.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.632/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta e relatora – Macaé Evaristo – Delegada Sheila.

<sup>1</sup>Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Consulta em: 11 nov. 2023.

<sup>2</sup>Disponível em: <<https://exame.com/brasil/orfaos-do-feminicidio-25-mil-criancas-e-adolescentes-perderam-a-mae-em-2022/>>. Consulta em: 11 nov. 2023.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

### Comissão de Desenvolvimento Econômico

#### Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, a proposição em análise institui o Polo da Cachaça do Vale do Piranga.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 2/3/2023, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico para receber parecer.

A comissão jurídica concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da proposição na forma original.

Vem agora a matéria a esta comissão, para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a” do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em análise objetiva instituir o Polo da Cachaça do Vale do Piranga. De acordo com justificativa apresentada pelo autor, “a proposição tem por finalidade reconhecer a importância da cachaça artesanal produzida na região do vale do Rio Piranga para Minas Gerais (...), [tendo em vista] que uma das características distintivas da região do vale do Rio Piranga é a profusão de cachaçarias e destilarias tradicionais nela estabelecidas”, o que poderia funcionar como mecanismo indutor do turismo regional.

A esse respeito, evidenciamos que a matéria tramitou na legislatura passada por meio do Projeto de Lei nº 3.662/2022.

A proposição em exame dispõe, no parágrafo único do art. 1º, que integram o referido polo os Municípios de Alto Rio Doce, Amparo do Serra, Araponga, Brás Pires, Cajuri, Canaã, Capela Nova, Caputira, Caranaíba, Carandaí, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Coimbra, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Dom Silvério, Dores do Turvo, Ervália, Guaraciaba, Itaverava, Jequeri, Lamim, Mariana, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Ressaquinha, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Santa Cruz do Escalvado, Santana dos Montes, Santo Antônio do Grama, São Domingos do Prata, São Geraldo, São José do Goiabal, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Sericita, Teixeira, Urucânia, Vermelho Novo e Viçosa, entre os quais Presidente Bernardes é o município-sede.

Ao realizar o controle de constitucionalidade da matéria, a comissão que nos antecedeu concluiu que a temática, instituição de polo regional, por definição, extrapola o interesse local, uma vez que envolve uma pluralidade de municípios, a partir de cuja análise afirmou, com segurança, que o tema é de competência legislativa estadual, por meio da constatação da predominância do interesse regional sobre o interesse local. Concluiu, também, que o seu conteúdo não avança sobre temas de iniciativa reservada a outras autoridades estaduais, o que permite que se deflagre o processo legislativo.

Do ponto de vista do mérito, cachaça é a denominação típica e exclusiva da aguardente de cana produzida no Brasil, que tem como matéria-prima única o mosto fermentado do caldo da cana-de-açúcar, cujo teor alcoólico varia entre 38% e 48%.

Além disso, a cachaça é uma Indicação Geográfica – IG – do Brasil, instituída pelo Decreto Federal nº 4.062, de 2001, elaborado a partir do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, no âmbito da Organização Mundial do Comércio. Aliás, foi o primeiro caso do instituto da IG no Brasil.

Informações veiculadas pelos Sistemas de Comércio Exterior – Siscomex –, do governo federal, evidenciam que a cachaça é a bebida destilada mais consumida no Brasil, tendo experimentado, gradativamente, maior preferência por parte do consumidor doméstico. Conforme dados do provedor de pesquisas de mercado Euromonitor International, estima-se que o setor de produção de cachaça represente mais de 72% do mercado de bebidas destiladas no Brasil.

No que se refere ao volume de produção, ainda que não existam dados oficiais, o Instituto Brasileiro da Cachaça estima que o Brasil possua capacidade instalada de produção de aproximadamente 1,2 bilhão de litros anuais. Ele informa, ainda, que os principais estados produtores em volume, atualmente, são: Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco, Ceará, e Paraíba.

Conforme o Siscomex, a Região Sudeste se destaca quanto à concentração de estabelecimentos. De acordo com o *Anuário da Cachaça 2021*, elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, o número de estabelecimentos registrados na região equivale a aproximadamente 70% daqueles registrados em território nacional, dos quais cerca de 60% são localizados em Minas Gerais (397).

No domínio estadual, o anuário evidencia a relevância dos Municípios de Itaverava e Piranga, ao estimar que, em termos de quantidades de marcas de cachaça, ocupam, respectivamente, a segunda e a décima posições nacionais, com 159 e 56 marcas, respectivamente.

O mesmo estudo destaca que o Município de Alto Rio Doce apresentou, em 2021, crescimento de 350% no número de estabelecimentos registrados no Mapa, quando comparado ao ano anterior, com relevância também em termos do indicador de densidade cachaceira (relação entre a quantidade de produtores de cachaça e a população do município). Informa, ainda, que Dores do Turvo apresentou um incremento de 200% no número de estabelecimentos registrados, em relação ao período anterior.

As evidências da expressividade produtiva desses municípios, que compõem o polo que se pretende instituir, é uma indicação consistente do potencial de desenvolvimento desse arranjo territorial produtor de cachaça, com potencial conexo em termos de incremento da economia do turismo, motivo pelo qual entendemos que a proposição merece prosperar nesta Casa. Entretanto, como forma de potencializar os impactos positivos derivados da criação desse polo produtivo, entendemos que o texto original deve ser aperfeiçoado, com a introdução de diretrizes de ações de política pública, o que fazemos por meio da peça substitutiva que sugerimos.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 68/2023, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Polo da Cachaça do Vale do Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo da Cachaça do Vale do Piranga.

Parágrafo único – Integram o polo de que trata o *caput* os Municípios de Alto Rio Doce, Amparo do Serra, Araponga, Brás Pires, Cajuri, Canaã, Capela Nova, Caputira, Caranaíba, Carandaí, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Coimbra, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Dom Silvério, Dolores do Turvo, Ervália, Guaraciaba, Itaverava, Jequeri, Lamim, Mariana, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Ressaquinha, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Santa Cruz do Escalvado, Santana dos Montes, Santo Antônio do Gramma, São Domingos do Prata, São Geraldo, São José do Goiabal, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Sericita, Teixeira, Urucânia, Vermelho Novo e Viçosa, entre os quais Presidente Bernardes é o município-sede.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – fortalecer a cadeia produtiva da cachaça;

II – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor de cachaça;

III – incentivar a industrialização e a comercialização de cachaça nos municípios integrantes do polo.

Art. 3º – As ações governamentais referentes ao polo de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

I – promoção do desenvolvimento e da divulgação da produção da cadeia produtiva da cachaça;

II – indução à destinação de recursos específicos para o desenvolvimento e a padronização das técnicas de produção da cachaça;

III – fomento ao desenvolvimento de ações de capacitação profissional, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

IV – estímulo à implantação de sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio;

V – proposta de criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades produtivas do setor.

§ 1º – As ações de que trata o *caput* serão realizadas em articulação com representantes dos produtores e de demais entidades privadas ligadas à produção e à comercialização dos bens e serviços do polo.

§ 2º – Os órgãos competentes orientarão os produtores do polo em etapa anterior ao processo de produção e de regularização de alambiques, nos termos da lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente e relator – Macaé Evaristo – Fábio Avelar.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 571/2023

## Comissão de Segurança Pública

## Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, o projeto de lei em tela “institui a campanha permanente de combate às armas brancas nas escolas do Estado”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Educação, Ciência e Tecnologia, para receber parecer. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição em análise visa instituir a campanha permanente de combate às armas brancas nas escolas do Estado. Em sua justificação, o autor do projeto destacou a necessidade de conscientização dos alunos a respeito das armas brancas, das implicações jurídicas de seu uso, bem como da importância de se coibir a entrada desses artefatos no ambiente escolar, tendo enfatizado ainda os riscos da disponibilidade dessas armas aos alunos em situações que envolvam raiva, intolerância, ameaça ou simples divergência.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o propósito de modificar a Lei nº 23.366, de 25/7/2019, norma que institui a política estadual de paz nas escolas, incluindo no seu escopo dispositivos que tratam do porte de armas brancas no ambiente escolar e da necessidade de conscientização dos alunos sobre os riscos dessas armas.

No tocante ao mérito, sob a ótica da segurança pública, vale destacar a importância da discussão acerca da violência nos estabelecimentos de ensino, sobretudo pelo expressivo impacto negativo para todos aqueles que integram a comunidade escolar. Trata-se de tema sensível e merecedor de atenção, carecendo de cuidado e de responsabilidade na sua abordagem, ainda mais quando se considera que a violência é um fenômeno multifatorial que se apresenta de diversas formas (física, simbólica, psicológica, entre outras), razão pela qual as medidas preventivas e repressivas, envolvendo atores variados, devem levar em conta as distintas facetas que caracterizam o problema.

Importante frisar que nos últimos anos essa temática tem assumido ainda mais relevância na agenda social, também pelos casos graves de ataques a discentes e docentes em escolas de todo o Brasil, os quais têm resultado em mortes, lesões corporais e danos psicológicos. Reportagem publicada na versão *on-line* do jornal *O Estado de S. Paulo*<sup>1</sup> informa que somente em 2023 foram registrados nove ataques a escolas brasileiras, sendo um deles no município mineiro de Poços de Caldas, no qual um estudante veio a óbito e outras três vítimas foram lesionadas após um ataque por arma branca em que um ex-aluno era o agressor. Os motivos para a ocorrência desses eventos, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, no tópico Violência nas Escolas, estão relacionados a “discursos de ódio, *bullying*, racismo, misoginia, intolerância étnica e religiosa”<sup>2</sup>.

Assim, diante desse cenário complexo e desafiador, entendemos que o projeto em pauta é meritório e oportuno, uma vez que visa potencializar a segurança nas escolas mineiras por meio da promoção de ações de conscientização junto à comunidade escolar sobre os riscos do uso de armas brancas e da coibição do seu porte no interior dos estabelecimento de ensino.

De toda forma, no intuito de adequar a técnica legislativa e aprimorar a proposição, apresentamos ao final o Substitutivo nº 2, que aperfeiçoa o conceito de arma branca, altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 23.366, de 2019, e acrescenta o inciso V ao art. 3º da mesma lei, em consonância com as sugestões contidas no Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 571/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Altera a Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019, que institui a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso I do art. 2º da Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o parágrafo único a seguir:

“Art. 2º – (...)

I – o porte e o uso de arma branca ou o uso de força física ou de intimidação moral como um ato de subjugação de membro da comunidade escolar;

(...)

Parágrafo único – Considera-se arma branca qualquer objeto perfurante, cortante ou contundente que possa oferecer risco à integridade física de pessoas, seja ou não fabricado com a finalidade específica de ataque e defesa.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 23.366, de 2019, o seguinte inciso V:

“Art. 3º – (...)

V – dissuadir os integrantes da comunidade escolar de portar e usar arma branca nas escolas por meio da promoção de campanhas educativas.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Caporezzo – Professor Cleiton.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/educacao/brasil-chega-a-nove-ataques-a-escolas-no-ano-patamar-recorde-relembre-casos-nprm/>>. Acesso em: 30 out. 2023.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-16-violencia-nas-escolas.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2023.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 840/2023**

### **Comissão de Desenvolvimento Econômico**

#### **Relatório**

A proposição em análise, de autoria do deputado Professor Cleiton, confere ao Município de Formiga o título de Capital Estadual da Linguíça.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vem agora o projeto a esta comissão para análise do mérito, com base no art. 102, XIII, “b”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto sob comento pretende conferir ao Município de Formiga o título de Capital Estadual da Linguíça.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, informou não haver óbice jurídico quanto à iniciativa parlamentar em exame, uma vez que o art. 66 da Constituição do Estado não impõe restrição a tal procedimento. No que diz respeito à competência para legislar, a referida comissão não encontrou empecilho a sua disciplina por lei estadual, uma vez que, quanto ao tema, prevalece o interesse regional. Ademais, segundo dispõe o § 1º do art. 25 da Constituição da República, “são reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

Cabe agora a esta comissão analisar o mérito da proposição. Na justificção, o autor afirma que “Formiga é conhecida como a Cidade da Linguíça, e essa tradição remonta há mais de um século de história. Além de ser um saboroso alimento, a produção da linguíça era fonte de renda e geração de empregos. O produto ficou conhecido como Linguíça de Formiga, e a cidade ganhou o título de Formiga, Terra da Linguíça”. Segundo o autor, a partir de então, chegaram as indústrias, que vendem a linguíça de Formiga no Mercado Central de Belo Horizonte e nos mercados do Rio, de São Paulo e de Brasília. De acordo com ele, “em muitos bares e restaurantes das capitais e, principalmente, de Brasília, a linguíça de Formiga é destaque nos cardápios”. Conforme a justificção da proposição, Formiga abriga, anualmente, um importante festival, que tem como mote a linguíça, evento que consta do *site* oficial de turismo do Estado, considerado de grande importância gastronômica.

A intenção do projeto, segundo o autor, é tentar trazer um reconhecimento histórico para a cidade, em função dessa importante tradição gastronômica e da relevância que a linguíça tem para a cultura e a economia de Formiga. Ainda de acordo com ele, esse título tem o condão de trazer mais legitimidade e reconhecimento à cultura e à história da cidade, além de fazer com que o turismo gastronômico seja incentivado, o que levará emprego e renda aos cidadãos de Formiga e o conhecimento da história que formou esse importante município mineiro.

Segundo o Portal Minas<sup>1</sup>, o Festival da Linguíça é a principal festa da gastronomia formiguense, que apresenta o produto típico da cidade de Formiga, a linguíça. A arrecadação com a venda das comidas típicas do festival se transforma em recursos para entidades filantrópicas que desenvolvem trabalho social na cidade. O evento é gratuito e acontece na praça do terminal rodoviário, em dois dias de festa, com diversas apresentações musicais e culturais.

Outro aspecto a ser considerado é que uma das razões que justificariam a concessão de adjetivo toponímico a uma localidade, município ou região é o reconhecimento popular de tal título. Nesse contexto, as referências em *sites* de busca na internet fazem menção a Formiga como a Cidade ou a Terra da Linguíça. Entendemos apropriado o nome geográfico a ser adotado para identificar Formiga como a Capital Estadual da Linguíça, cujo significado é capaz de diferenciar o município de outros que produzem linguíça.

Consideramos que, apesar do reconhecimento informal já existente, a concessão do título de Capital Estadual da Linguíça será de grande valia para o incentivo ao crescimento da atividade em Formiga, o que contribuirá certamente para a geração de mais empregos e para o seu desenvolvimento econômico.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 840/2023, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Macaé Evaristo, relatora – Fábio Avelar.

<sup>1</sup><https://www.minasgerais.com.br/pt/eventos/formiga/festival-da-linguica-de-formiga>

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.142/2023

### Comissão de Desenvolvimento Econômico

#### Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe visa instituir o Polo de Moda e Lingerie de Juruáia e dar outras providências.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/8/2023, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico para receber parecer.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a” e “c” do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo instituir o Polo de Moda e Lingerie de Juruáia, integrado pelos municípios que compõem a microrregião de São Sebastião do Paraíso. Entre os objetivos da proposição está o estímulo ao desenvolvimento da cadeia de produção e comercialização, a geração de empregos, bem como o aumento de renda nessas localidades. Para tanto, busca estabelecer ações governamentais, como a destinação de recursos para o desenvolvimento e a pesquisa em unidades produtivas do setor, a implantação de sistema de informação de mercado e a criação de linhas de crédito nas instituições bancárias oficiais.

Em sua justificação, o autor afirma que Juruáia é responsável por cerca de 15% da produção brasileira de moda íntima, com mais de duzentas empresas, em sua maioria comandadas por mulheres, que geram cerca de cinco mil empregos. Argumenta que o desenvolvimento do setor de confecções proporcionou avanços também de outros setores produtivos em Juruáia e na região. Apontou que o setor propicia também o desenvolvimento do turismo, especialmente do turismo de negócios. O autor defende que a criação do polo fortalecerá o setor, com impactos positivos para o município e toda a região, além de reconhecer o mérito dos empreendedores que atuam no setor.

Em sua análise prévia, a Comissão de Constituição e Justiça apontou que a matéria é de interesse regional, pois envolve diversos municípios, e que, por isso, está na seara legislativa estadual. Também não encontrou óbices para a deflagração do processo legislativo, nos termos da Constituição do Estado. Contudo, de forma a citar individualmente os municípios que integram o polo, apresentou o Substitutivo nº 1, na forma do qual concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto.

Já no que é próprio desta comissão, salientamos que a moda é uma indústria de destaque no que se convencionou chamar de economia criativa. Trata-se de setor de produção versátil e que pode se adaptar aos diversos estágios de desenvolvimento de uma economia. Seja em regiões de menor renda e maior disponibilidade de mão de obra, em que é favorecida a instalação de unidades fabris de grande escala, seja em regiões mais ricas, onde se localizam escritórios de concepção e *design* de peças de elevado valor, o setor da moda tem potencial de se transformar em uma atividade econômica importante.

É de amplo conhecimento que o Brasil passa por processo de envelhecimento populacional, que se acentuará nas próximas décadas e que deve diminuir a oferta de trabalho. Assim, o momento é propício não apenas para o fortalecimento das atividades produtivas já existentes, mas também para o avanço do País na cadeia produtiva da moda. Uma população menor e mais velha provavelmente diminuirá a atratividade econômica de produção de peças simples, em grande escala, devido ao aumento do custo de

mão de obra. Ao mesmo tempo, uma mão de obra mais experiente favorece a criação de peças mais sofisticadas e de maior valor, adaptadas a esse novo perfil produtivo. O projeto em análise pode ser elemento que favorece não apenas o fortalecimento atual da cadeia produtiva, como as suas transformações necessárias para o futuro.

Cumprе ressaltar que o setor em comento já se caracteriza como arranjo produtivo local – APL –, reconhecido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, na forma do APL de Vestuário e Lingerie de Juruáia. Segundo a secretaria, a qualidade dos produtos desse APL é o seu diferencial. Trata-se de indicativo de que o projeto em análise e a política pública já desenvolvida para o setor são compatíveis e complementares.

Destacamos que o texto original cita a microrregião de São Sebastião do Paraíso. Contudo, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística extinguiu em 2017 a classificação de meso e microrregiões, de forma que não é apropriado fazer menção a esse tipo de regionalização no texto do projeto. O Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça sana esse vício, de maneira adequada para o projeto prosperar no Parlamento.

### **Conclusão**

Pelo apresentado, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.142/2023, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Macacé Evaristo, relatora – Fábio Avelar.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.192/2023**

### **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Lohanna, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre diretrizes para a criação de política pública para o desenvolvimento do Sistema de Mapeamento das Mulheres Técnicas, Artistas e Produtoras Culturais de Minas Gerais e dá outras providências, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Cultura, para receber parecer.

A proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Com vistas à criação de política pública para o desenvolvimento do Sistema de Mapeamento das Mulheres Técnicas, Artistas e Produtoras Culturais de Minas Gerais, o projeto de lei em análise institui diretrizes no âmbito do Estado. Entre os objetivos da política, a proposição prevê padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações das mulheres técnicas, artistas e produtoras culturais de Minas Gerais. Indicou-se, ainda, que os dados coletados serão centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer pessoa interessada por meio de publicação em sítio próprio, que abrigará um portal de informações sobre mulheres técnicas, artistas e produtoras culturais.

A autora, em sua justificacão, resalta que Minas Gerais é um expoente na produção cultural, sendo responsável por projetos que destacam agentes culturais e, ao mesmo tempo, fomentam o emprego e a renda para centenas de pessoas. Lado outro,

aponta que há uma lacuna de informações sobre quem produz, o que produz e onde estão as pessoas técnicas, artistas e produtoras culturais do Estado, especialmente as mulheres.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, considerando, não obstante, a necessidade de apresentar o Substitutivo nº 1, de forma a ajustar o texto, mantendo-se, no entanto, o escopo principal de coletar, sistematizar e disponibilizar as informações culturais referentes às mulheres técnicas, artistas e produtoras culturais do Estado.

Isso posto, passemos à análise de mérito, relativa à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

No que se refere à ocupação produtiva de mulheres, em condições usuais, o acesso ao mercado de trabalho, no Brasil, é desigual entre gêneros, sendo o percurso das mulheres mais difícil que o dos homens. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, do informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil<sup>1</sup>, relativo ao ano de 2019, a taxa de participação no mercado de trabalho de mulheres com 15 anos de idade ou mais é de 54,5%, enquanto entre os homens esta taxa alcança 73,7%, uma diferença de 19,2 pontos percentuais.

Em relação ao universo cultural, a quinta edição do Sistema de Informações e Indicadores Culturais<sup>2</sup> – SIIC –, que consolida informações de diferentes pesquisas do IBGE, demonstrou a relevância do tema ao apontar que o setor cultural ocupava, em 2020, 4,8 milhões de trabalhadores, representando 5,6% da população ocupada do País.

No mesmo sentido, é digno de nota que no Relatório de Execução dos Editais da Lei Aldir Blanc em Minas Gerais<sup>3</sup> as mulheres aparecem como 43,30% do público total que acessou os recursos disponíveis no Estado. Entretanto, tal relatório não evidencia detalhes importantes sobre o acesso aos recursos no que concerne ao perfil de beneficiários, não permitindo o cruzamento de informações sobre gênero, raça, escolaridade e faixa etária e o valor pago por segmentos artísticos; a regionalização dos recursos; o percentual de beneficiários pagos ou a concentração de beneficiários por economia criativa, dentre outros dados relevantes.

Relativamente ao substitutivo apresentado pela comissão que nos antecedeu, entendemos que ele merece ser acolhido também nesta comissão, por duas razões: primeiro, porque coloca a matéria no bojo da Lei nº 22.627, de 2017, que contém o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais, contemplando a essência da proposição em análise; segundo, porque a possibilidade de coletar, sistematizar e disponibilizar as informações culturais referentes às mulheres técnicas, artistas e produtoras culturais do Estado será sustentáculo para a ampliação da participação delas nesse relevante nicho produtivo.

Assim, considerando o exposto, entendemos que o projeto em análise constitui estratégia oportuna e meritória para a inclusão produtiva de mulheres no cenário cultural mineiro, merecendo prosperar neste Parlamento.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.192/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta – Macaé Evaristo, relatora – Delegada Sheila.

<sup>1</sup>Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2023.

<sup>2</sup>Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32481-siic-2009-2020-setor-cultural-ocupava-4-8-milhoes-de-trabalhadores-em-2020>>. Acesso em: 13 nov. 2023.

<sup>3</sup>Disponível em: <<https://www.secult.mg.gov.br/relatorio-aldir-blanc>>. Acesso em: 13 nov. 2023.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 883/2019****Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a matéria em comento visa proibir a comercialização e o uso de coleiras de choque em animais no Estado.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1.067/2019, de autoria dos deputados Cleitinho e Noraldino Júnior.

O projeto foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça. Vem agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XIII, “a”, do Regimento Interno.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, a redação do vencido integra este parecer.

**Fundamentação**

O projeto em estudo visa proibir o uso e a comercialização, no Estado, de coleiras de choque em animais. Defende a autora que coleiras de choque já foram proibidas em outros países, devido à dor e ao sofrimento que podem causar aos animais. Argumenta também que esses apetrechos seriam ineficazes para o adestramento ou a modificação do comportamento dos animais.

Em 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça apontou o crescente aparato normativo que trata da proteção aos animais. Entendeu não haver óbice jurídico para a tramitação do projeto. De forma, porém, a incorporar dispositivos do Projeto de Lei nº 1.067/2019, anexado à proposição, apresentou o Substitutivo nº 1, que dá maior detalhamento às disposições do texto principal.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável lembrou o histórico deste Parlamento na defesa dos animais. Destacou que as coleiras de choque podem ser substituídas, sem prejuízo, por outras técnicas de condicionamento, que não causam sofrimento aos animais. Assim, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

Já esta comissão, por ocasião do 1º turno, reiterou os argumentos das comissões precedentes. Acrescentou que a pauta ESG, sigla em inglês para boas práticas ambientais, sociais e de governança, tem ganhado importância nas atividades produtivas. Assim, países e regiões em que hajam práticas socioambientais predatórias podem acabar prejudicados também em aspectos econômicos. Esta comissão defendeu, ainda, que um possível impacto econômico da proposição, se houver, será mínimo, visto que se trata de artefato que sequer é comercializado pelas principais lojas de produtos veterinários. Julgou ainda pertinente o Substitutivo nº 1, que incorporou ao texto alguns dispositivos do Projeto de Lei nº 1.067/2019, a ele anexado.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna o projeto a esta comissão, para reexame. Reiteramos o entendimento já exposto. Coleiras de choque são danosas ao bem-estar animal, e sua proibição reforça o comprometimento do Estado com pautas ambientais. Em um contexto em que essas pautas são de importância crescente no ambiente de negócios, o impacto econômico da matéria, caso exista, será positivo. Como já exposto em 1º turno, as principais empresas de produtos veterinários sequer vendem tais produtos – em larga medida, acreditamos, devido às repercussões de reputação que a venda desse tipo de produto, odioso, acarretaria.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 883/2019, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Macaé Evaristo, relatora – Fábio Avelar.

**PROJETO DE LEI Nº 883/2019****(Redação do Vencido)**

Proíbe o uso e a comercialização, no Estado de Minas Gerais, de coleiras antilatido com impulso eletrônico que causem choques em animais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam proibidos, no Estado de Minas Gerais, a comercialização e o uso de coleira antilatido que provoque choques em animais como forma de adestramento.

Parágrafo único – A proibição prevista no *caput* se aplica às vendas em lojas físicas ou em meio virtual.

Art. 2º – Ao infrator que comercializar o produto serão aplicadas as seguintes sanções:

I – apreensão do produto; e

II – multa, no valor de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, na primeira infração, e de até cinquenta vezes esse valor em caso de reincidência, nos termos de regulamento.

Art. 3º – O poder público notificará os órgãos competentes para que tomem as providências necessárias na apuração da conduta descrita no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, quando do uso da coleira antilatido em animais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.041/2021****Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 3.041/2021 tem por objetivo instituir o Polo de Componentes de Condutores de Energia de Guaxupé.

O projeto foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, de autoria desta Comissão. Retorna agora para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XIII, “a”, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, a redação do vencido integra este parecer.

**Fundamentação**

O projeto em comento visa, em seu texto original, instituir o Polo de Componentes de Condutores de Energia de Guaxupé. Em sua justificativa, o autor discorre sobre a história e a evolução do setor no município. Defende que se trata de segmento de importância não apenas para a localidade, mas para toda a economia de Minas Gerais. Ainda segundo o autor, o projeto em estudo, junto com projetos municipais de incentivo ao setor, visa atrair novas empresas para se instalarem em Guaxupé.

Em 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou impedimento para a tramitação do projeto. De forma, contudo, a tornar mais claro o escopo da matéria, apresentou o Substitutivo nº 1, em que substituiu a expressão “condutores de energia” por “condutores de cobre e alumínio”.

Já esta comissão, por ocasião do 1º turno, destacou a importância crescente da energia elétrica na sociedade e na economia, no contexto da chamada transição energética. Além disso, apontou que o setor de energia elétrica tem se tornado mais complexo, entre outras razões, devido à popularização da geração distribuída de energia por meio de placas fotovoltaicas e ao surgimento das redes elétricas inteligentes (*smart grids*). Nesse cenário, o setor de condutores de cobre e alumínio, objeto da matéria em estudo, tem grande importância.

Ainda em 1º turno, todavia, esta comissão julgou necessário apresentar o Substitutivo nº 2, com o objetivo de suprimir um artigo que visava reconhecer o polo como de relevante interesse social, histórico e cultural, visto que esse reconhecimento deve ser feito em lei específica para essa finalidade. O substitutivo alterou também a denominação para “Polo de Componentes e Condutores de Cobre e Alumínio”, de forma a melhor caracterizá-lo, em razão das atividades desenvolvidas. Incluiu ainda, nos objetivos e diretrizes da proposição, a promoção da economia circular e da reciclagem de metais, bem como da determinação de que suas atividades sejam realizadas em conjunto com a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais.

Aprovado em Plenário na forma do Substitutivo nº 2, cabe reiterar, agora, o entendimento exposto em 1º turno. A energia elétrica tem crescente importância no mundo contemporâneo, e, dessa maneira, a matéria em estudo, ao buscar apoiar o seu desenvolvimento em Minas Gerais, é proveitosa. Julgamos, ainda, adequada a forma aprovada em 1º turno.

### Conclusão

Diante do apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.041/2021, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente relator – Fábio Avelar – Macaé Evaristo.

## PROJETO DE LEI Nº 3.041/2021

### (Redação do Vencido)

Institui o Polo de Componentes e Condutores de Cobre e Alumínio de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo de Componentes e Condutores de Cobre e Alumínio de Guaxupé.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – fortalecer a cadeia produtiva do setor de componentes e condutores de energia;

II – incentivar a produção e a comercialização de componentes e condutores de energia;

III – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor industrial de componentes e condutores de energia;

IV – contribuir para a geração de empregos e para o aumento de renda, principalmente mediante ações voltadas para o setor de componentes e condutores de energia, observados os princípios do desenvolvimento sustentável;

V – promover a reciclagem de materiais metálicos e outras matérias-primas.

Art. 3º – As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I – atuação conjunta com a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais;

II – promoção do desenvolvimento e da divulgação de novas técnicas na produção de componentes e condutores de energia;

III – destinação de recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para o aprimoramento das fábricas locais;

IV – desenvolvimento de ações de capacitação profissional, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

V – implantação de sistema de informação de mercado, que interligue entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio, inclusive para exportação;

VI – proposta de criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades industriais;

VII – promoção da sustentabilidade ambiental e da economia circular.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores e das entidades privadas ligadas à fabricação e à comercialização dos artigos oriundos do polo.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 239/2023

### Comissão de Desenvolvimento Econômico

#### Relatório

De autoria da deputada Maria Clara Marra, a matéria visa dispor sobre a exibição de informações referentes aos pontos turísticos de Minas Gerais nas salas de cinemas situadas no âmbito de todo o Estado e dá outras providências.

O projeto foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça. Retorna agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XIII, “a”, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, a redação do vencido integra este parecer.

#### Fundamentação

O projeto em tela visa determinar que as salas de cinema de Minas Gerais exibam, antes do início dos filmes, peças informativas sobre o turismo no Estado. No texto original do projeto, essas informações seriam fornecidas pelo Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult.

Argumenta a autora que o turismo é fonte de emprego e renda e, também, fator de desenvolvimento cultural. Defende que a aprovação da matéria repercutirá de forma positiva para a economia de Minas Gerais.

Em sua análise de 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o texto original penalizaria o setor privado. De forma a buscar equilibrar os benefícios para a política pública estadual de turismo e as obrigações imposta aos empreendedores, apresentou o Substitutivo nº 1, que define que a divulgação pretendida será feita por meio de parceria entre o poder público e a iniciativa privada, nos termos de regulamento.

Esta comissão, por sua vez, em análise de 1º turno, apontou que a divulgação pretendida já é feita em determinados espaços e eventos culturais, mediante exibição de material de divulgação elaborado pela Secult. Concordou, ainda, com as ponderações expostas pela comissão jurídica, de que é necessário buscar evitar ônus excessivo para as salas de exibição, especialmente porque essas vêm sofrendo com a concorrência dos serviços de vídeo por *streaming* e com a perda de público desde o advento da pandemia de Covid-19. Por isso, foi pela aprovação da matéria na forma do substitutivo elaborado pela comissão precedente.

Aprovada em Plenário na forma do Substitutivo nº 1, retorna o projeto a esta comissão para novo exame. Ausentes quaisquer fatos novos, reiteramos o entendimento já exposto. Em especial, tanto o setor de turismo quanto o de exibição de filmes foram afetados de forma aguda pela pandemia de Covid-19. É necessário, assim, buscar a retomada e o fortalecimento de ambos. Nota-se, porém, que a retomada do turismo é mais forte que a das salas de exibição, de modo a se fazer necessária a preservação da

cadeia exibidora de cinema. O texto vencido em 1º turno tem esse caráter, de forma que julgamos apropriado opinar por sua aprovação nesse formato.

#### **Conclusão**

Pelo apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 239/2023, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente relator – Fábio Avelar – Macaé Evaristo.

### **PROJETO DE LEI Nº 239/2023**

#### **(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a exibição de informações sobre os pontos turísticos de Minas Gerais nas salas de cinema situadas no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Serão exibidas informações sobre pontos turísticos de Minas Gerais nas salas de cinema situadas no Estado, conforme regulamento.

Parágrafo único – O regulamento a que se refere o *caput* definirá os procedimentos e as demais condições necessárias para viabilizar parcerias entre o Estado e o setor privado responsável pela administração das salas de cinema, a fim de assegurar o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### **COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**

#### **COMUNICAÇÕES**

– O presidente despachou, em 14/11/2023, as seguintes comunicações:

Do deputado Caporezzo em que notifica a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Conservadorismo.

Da deputada Marli Ribeiro e outros em que notificam a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas.

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Plácido Ribeiro Vaz, em 11/11/2023, em Arcos. (– Ciente. Oficie-se.)



### **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**

#### **CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 14/11/2023, a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.220/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.220/2016.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 462/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 462/2019.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 837/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 837/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.082/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.082/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.316/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.316/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.053/2022, da Deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.053/2022.).

Ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 438/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 438/2023.).

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 438/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 438/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.401/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.401/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.799/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.799/2023.).

Ofício nº 1.052/2023, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.006/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.006/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.127/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.127/2023.).

Ofício nº AFD/JUR/23111301, da Autopista Fernão Dias S.A, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.411/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.411/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.506/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.506/2023.).

Ofício nº 3.187/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.767/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.767/2023.).

Ofício nº 1.053/2023, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.802/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.802/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.901/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.901/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.904/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.904/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.906/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.906/2023.).

Ofício PCMG/GAB-SEC nº 6.958/2023, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.917/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.917/2023.).

Ofício PCMG/GAB-SEC nº 6.957/2023, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.918/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.918/2023.).

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.929/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.929/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.014/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.014/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.039/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.039/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.040/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.040/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.042/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.042/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.058/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.058/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 3.479/2023. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 3.771/2023. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com Isabel Casimira Gasparino, Rainha do Congo do Reinado Treze de Maio de Nossa Senhora do Rosário e do Congo do Estado de Minas Gerais, por sua luta contra o racismo e o preconceito religioso e por sua relevante contribuição para o retorno dos festejos das irmandades dos congados e reinados às igrejas católicas de Belo Horizonte (Requerimento nº 3.611/2023, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com Dom Walmor Oliveira de Azevedo pela demonstração de respeito à cultura e à liberdade religiosa e pela promoção de reparação histórica aos povos de cultura africana, ao oficializar a revogação do Aviso Pastoral nº 5, de 1923, que proibia os festejos das irmandades dos congados e reinados nas igrejas católicas de Belo Horizonte (Requerimento nº 3.612/2023, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Pe. Mauro Luiz da Silva por sua relevante atuação no enfrentamento do racismo religioso, bem como por sua contribuição para a reintegração dos festejos das irmandades dos congados e reinados às igrejas católicas de Belo Horizonte (Requerimento nº 3.613/2023, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a enfermeira Lais Olímpia Lucas Alves e o médico Murilo de Miranda Cardoso pela premiação no projeto Mellyssa, do Ministério Público de Minas Gerais, por usarem aplicativo de comunicação e agenda de consultas na UBS Padre Rafael de Paulo Lopes 07, no Município de Bambuí (Requerimento nº 3.763/2023, do deputado Lucas Lasmар);

de congratulações com o Sr. Marco Antônio Viana Leite pela conquista da premiação “100 Mais Influentes da Saúde”, na categoria “Qualidade e Segurança”, pelo trabalho de excelência como diretor da Associação Mário Penna, mantenedora do Hospital

Luxemburgo, da Casa de Apoio Beatriz Ferraz, do Instituto Mário Penna – Ensino, Pesquisa e Inovação, do Núcleo de Especialidades Oncológicas e do Câncer Center Mário Penna (Requerimento nº 3.844/2023, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com o Hospital Policlínica de Barbacena, pela eficiência nos serviços prestados durante a pandemia de covid (Requerimento nº 4.373/2023, da Comissão de Saúde);

de congratulações com o Hospital Universitário Alzira Velano pelos 30 anos de excelentes serviços de saúde prestados à sociedade mineira (Requerimento nº 4.374/2023, da Comissão de Saúde);

de congratulações com as Pastorinhas da Comunidade São João Batista pelo impacto do seu trabalho, que é referência cultural e social no Município de Vespasiano, e pela dedicação ao longo de sua trajetória (Requerimento nº 4.422/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o radialista Sousa Mendonça pelos 64 anos de atividade como locutor noticiário, apresentador de programas de música e mediador de debates em mesas redondas com formadores de opinião, na cidade de Cataguases (Requerimento nº 4.423/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Rádio Brilho FM pelos seus 21 anos de existência, completados em 4 de setembro de 2023 (Requerimento nº 4.424/2023, da Comissão de Cultura).



## ASSEMBLEIA FISCALIZA

### TEMA EM FOCO

#### Plano de Trabalho

#### **Plano de Trabalho da Comissão de Desenvolvimento Econômico para Fiscalizar, no Âmbito de suas Atribuições, o Tema Infraestrutura para a Desenvolvimento Econômico e para a Economia Verde no Âmbito do Tema em Foco 2023/2024**

Comissão de Desenvolvimento Econômico:

Roberto Andrade

Vitório Júnior

Ana Paula Siqueira

Fábio Avelar

Oscar Teixeira

### ASSEMBLEIA FISCALIZA – TEMA EM FOCO

#### Comissão de Desenvolvimento Econômico

#### Plano de Trabalho

**1) Tema Escolhido:** Infraestrutura para a Desenvolvimento Econômico e para a Economia Verde

**2) Objetivo Geral:** Fiscalizar, aperfeiçoar e apoiar a oferta de infraestrutura para que os empreendedores, de todos os portes, possam instalar, manter e expandir sua produção em Minas Gerais, com ganhos de produtividade e sustentabilidade social e ambiental.

**3) Objetivos Específicos:**

I – Apoiar a redução do prazo para atendimento de ligação de novas conexões de energia elétrica à rede, bem como de aumento de carga, solicitados por empreendedores em Minas Gerais;

II – Apoiar a promoção de fontes renováveis de energia elétrica e a redução de seu custo ao consumidor;

III – Apoiar o desenvolvimento do sistema elétrico em Minas Gerais, em seus componentes de geração, transmissão e distribuição;

IV – Apoiar a promoção da oferta de gás natural canalizado pelo Estado, com interiorização e ampliação de gasodutos, para substituir combustíveis mais poluidores e de maior custo;

V – Apoiar a melhoria da logística do Estado para redução de custos e aumento de produtividade;

VI – Acompanhar e aperfeiçoar o processo de instalação do rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte para aperfeiçoamento de logística e mobilidade urbana;

VII – Incentivar a incorporação do conceito ESG (*Environmental, Social and Governance*), na cultura organizacional dos empreendimentos no Estado.

#### 4) Resultados Esperados e Indicadores:

A partir de iniciativas da Comissão, ou por ela apoiadas, espera-se:

Redução do prazo de atendimento para novas ligações de energia elétrica, medido em prazo médio de atendimento;

Aumento da capacidade instalada no estado de produção de energia elétrica de fontes renováveis, medida em produção de energia solar em MWMed, conforme disponibilizado pela Aneel.

#### 5) Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Visita à Cemig								X		
Visita à Sede								X		
Visita à Gasmig									X	
Visita à Aneel									X	
Visita ao ONS										X

Inicialmente serão apresentados os seguintes requerimentos para orientar o trabalho da comissão:

Envio de pedido de informações para a Cemig, solicitando informações sobre o prazo médio para atendimento de conexões novas de energia elétrica, em baixa, média e alta tensão, no Estado, nos anos de 2021 e 2022;

Realização de visita à Cemig, Aneel, ONS, Gasmig e Sede.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente.



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 1.459/2023\*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado aos municípios do Estado pedido de informações sobre a jornada do paciente com câncer, especificando-se o seguinte:

1 – em relação à prevenção: se o município realiza com frequência ações, campanhas e mutirões de conscientização da população sobre os exames preventivos contra o câncer e de promoção do acesso a esses exames; quais exames são realizados em maior quantidade no município; quantos exames são realizados por mês; quantos mamógrafos existem no município; se os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – conseguem realizar os exames preventivos no próprio município ou se precisam se deslocar para outro município e, caso os pacientes precisem se deslocar para outra localidade, qual a distância que precisam percorrer e como é feito o deslocamento – por conta própria ou custeado pelo SUS; se há fila de espera para realização de exames preventivos e, em caso positivo, quantas pessoas se encontram atualmente na fila, detalhando esses dados por tipo de exame e faixa etária; quanto tempo o paciente do SUS precisa aguardar para realizar exames preventivos contra o câncer; se município tem ou já recebeu a visita de unidades móveis de saúde para a realização de exames preventivos e, em caso positivo, quantas são, quando ocorreram os eventos, qual o número de pessoas atendidas e como foi feito o financiamento das ações; quantos meninos e meninas receberam a primeira dose da vacina contra o HPV e quantos se vacinaram com a segunda dose; e qual a porcentagem da cobertura vacinal no município;

2 – em relação ao diagnóstico: o tempo que o paciente com suspeita de câncer espera para realizar o exame diagnóstico para detecção da doença; se os exames são realizados no município ou se o usuário do SUS precisa se deslocar para outras localidades e, em caso de necessidade de deslocamento, como ele é feito; se há fila de espera atualmente no município para a realização dos exames e quantas pessoas estão na fila; se o município tem dado prioridade para os agendamentos dos exames para estes casos ou se o paciente entra em fila única;

3 – em relação aos tratamentos: o tempo que o paciente espera para conseguir um retorno com o médico especialista, bem como para iniciar o tratamento após receber o diagnóstico; o tempo para o agendamento de quimioterapia, radioterapia e cirurgia; o número de pessoas com câncer que estão na fila atualmente aguardando o início do tratamento; para qual cidade e hospital os pacientes do município precisam se deslocar para realizar a cirurgia, a quimioterapia ou a radioterapia; e se pacientes que já possuem diagnóstico de câncer conseguem realizar o PET/CT ou PET Scan para acompanhar a evolução e extensão do tumor, além de avaliar a efetividade do tratamento.

\* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 14/11/2023.

### **REQUERIMENTO Nº 2.938/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 01/08/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja dado prosseguimento, através da análise e conclusão, do Processo SEI nº 1450.01.010331-2023-57, tendo em vista a necessidade de observância ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988).

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 3.372/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH – pedido de providências para que seja apurada a conduta do vereador de Belo

Horizonte, Wilsinho da Tabu, acusado de agredir a diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil do bairro Sagrada Família, tendo em vista que o ato de violência, covarde e injustificável, imputado ao vereador é incompatível com a dignidade da função de representante do povo belo-horizontino.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2023.

Ana Paula Siqueira, vice-líder da Bancada Feminina e presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### **REQUERIMENTO Nº 3.381/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Lohanna aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a realização de estudo sobre a viabilidade de se implantar plano de carreira unificado que contemple todos os servidores públicos do sistema de saúde no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/08/2023, que teve por finalidade debater a necessidade de valorização dos servidores públicos da rede estadual de saúde, por meio de melhorias na política de carreiras, bem como debater a inobservância de isonomia entre os servidores quando da instituição da Gages.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2023.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 3.391/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para garantir a esta Casa acesso ao Processo nº 1450.01.0141684/2022-80, para providências seguintes.

O referido processo faz referência à demanda do Sr. Raimundo José dos Reis Filho, cujos fatos, segundo informações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, “(...) encontram-se em apuração no Núcleo de Apurações Especiais e Denúncias – NAED, unidade da Controladoria Setorial – Sejusp, da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais” (conforme consta do ofício SEJUSP/ADM nº 2394/2022, em anexo).

A presente demanda se justifica pelo fato de o demandante relatar vir experimentando o dissabor da injustiça, em razão das violências sofridas em unidade do sistema prisional estadual (a mais grave delas em novembro de 2019) e da demora na obtenção de respostas a serem dadas pelo Estado.

Esta Casa de Leis, por natureza defensora de direitos do povo de Minas Gerais, não pode deixar de atuar em favor de um cidadão que se vê desamparado.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 3.474/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 31/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à LOG Commercial Properties e Participações S.A. pedido de providências para que seja conferida transparência e assegurada a participação social no processo de instalação do empreendimento LOG SIM, por meio da constituição de um comitê com representantes dos moradores da Região do Barreiro e de suas lideranças comunitárias, para acompanhar a execução das ações de compensação que integram os condicionantes do licenciamento do empreendimento LOG SIM, em processo de instalação nessa região; da abertura de um canal de comunicação direta com a população do Barreiro para acolher as demandas da comunidade e informá-la sobre o empreendimento; e da aceleração das ações de compensação previstas no licenciamento, de modo que sejam executadas durante a instalação do empreendimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 16ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/8/2023, que teve por finalidade debater como se dará a implementação do empreendimento LOG SIM – Sistema Integrado Multilogístico, localizado no Barreiro, de responsabilidade da Log Commercial Properties e Participações S.A., bem como seu impacto no meio ambiente e na mobilidade urbana e a estimativa de geração de empregos.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 3.475/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, à Secretaria Municipal de Política Urbana e ao Conselho Municipal de Política Urbana pedido de providências para que seja incorporada a participação da população do Barreiro nas discussões sobre os impactos do empreendimento Sistema Integrado Multilogístico – LOG SIM –, de responsabilidade da Log Commercial Properties e Participações S.A., e sobre as compensações vinculadas ao processo de licenciamento em curso, de modo a que sejam consideradas as demandas sociais nesse processo; e seja dada publicidade especificamente à população do Barreiro do Relatório de Impacto Ambiental e do Parecer Urbanístico do citado empreendimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 16ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/08/2023, que teve por finalidade debater como se dará a implementação do empreendimento LOG SIM – Sistema Integrado Multilogístico, localizado no Barreiro, de responsabilidade da Log Commercial Properties e Participações S.A., bem como seu impacto no meio ambiente e na mobilidade urbana e a estimativa de geração de empregos.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 3.746/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/9/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Governo e ao Governador do Estado pedido de providências para a inclusão da duplicação da MG-424 na compensação

ambiental da Fundação Renova com o Estado de Minas Gerais, pelos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, no ano de 2015, quando a referida compensação for compactada.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Ulysses Gomes, presidente e relator da Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana (PT).

**Justificação:** O dia 5 de novembro marca os oito anos do rompimento da barragem da mineradora Samarco, que liberou 39 milhões de metros cúbicos de rejeitos em Mariana. A lama que se espalhou no ambiente deixou 19 mortos, destruiu comunidades inteiras e impactou dezenas de municípios ao longo da Bacia do Rio Doce, até a foz, no Espírito Santo. A inclusão da duplicação da MG-424 na compensação ambiental da Fundação Renova com o Estado de Minas Gerais, pelos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, é de suma necessidade, tendo em vista que a MG-424 é uma das principais do Estado.

Sua infraestrutura desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social das regiões que ela atravessa, destacando-se os seguintes aspectos:

a) Conexão regional: A MG-424 conecta diferentes regiões do Estado, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias. Isso contribui para o desenvolvimento econômico, pois promove a integração de áreas produtivas, estimula o comércio e impulsiona a atividade econômica nas regiões ao longo da rodovia. É a principal via que liga a microrregião de Sete Lagoas, cidade com a oitava maior economia de Minas Gerais, ao Aeroporto de Confins. Sendo assim, a rodovia se torna um grande corredor para o aeroporto, que é o principal do Estado, o que torna o fluxo da MG-424 muito intenso e, com tamanha demanda, surge a necessidade da duplicação.

b) Transporte de carga: A infraestrutura adequada da MG-424 é essencial para o transporte de carga, permitindo que produtos sejam movimentados de forma eficiente entre as regiões atendidas pela rodovia. Isso é especialmente importante para o escoamento da produção agrícola, industrial e mineral, pois garante o abastecimento de mercados e a exportação de produtos.

c) Integração logística: A MG-424 também desempenha um papel fundamental na integração logística do Estado. Ela se conecta a outras importantes rodovias e vias de transporte, como ferrovias e portos, permitindo a articulação de diferentes modais de transporte e facilitando a distribuição de mercadorias em âmbito nacional e internacional.

d) Desenvolvimento regional: A presença de uma infraestrutura rodoviária adequada, como a MG-424, pode estimular o desenvolvimento de regiões que antes eram menos acessíveis. A melhoria da conectividade rodoviária possibilita a atração de investimentos, o surgimento de novos negócios, a criação de empregos e o crescimento econômico das áreas beneficiadas.

e) Segurança viária: A infraestrutura da MG-424 desempenha um papel fundamental na segurança viária. Estradas bem construídas e conservadas, sinalização adequada, faixas adicionais de ultrapassagem, acostamentos e outros elementos contribuem para a redução de acidentes e para a proteção dos usuários.

f) Cartão postal: A rodovia acaba se tornando um “cartão-postal” para quem vem ao Estado, e com isso a manutenção da via e sua ampliação para pista duplicada são de extrema importância, visando também à harmonia visual para os visitantes.

É importante ressaltar que a modernização da infraestrutura rodoviária garantirá a eficiência e a segurança da MG-424, bem como será importante para acompanhamento do crescimento do fluxo de veículos e das demandas de desenvolvimento socioeconômico ao longo do tempo.

A MG-424, especialmente no trecho que liga Sete Lagoas a Vespasiano, vem há muitos anos sendo palco de acidentes e fazendo vítimas fatais. Tal situação não pode perdurar.

### REQUERIMENTO Nº 3.812/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – em Belo Horizonte, à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para que as universidades e faculdades – públicas e privadas – do Estado de Minas Gerais adotem nos espaços físicos e sítios eletrônicos as leis que tipificam condutas criminosas quais sejam, racismo, importunação sexual, estupro, homofobia, (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Lei Federal nº 14.532/2023, Constituição Federal, Constituição Estadual de Minas Gerais) e todas as formas de preconceito que toda sociedade inclusive estudantes universitários estão sujeitos dentro do Estado Democrático de Direito.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidente (PT).

**Justificação:** Infelizmente episódios de violência protagonizados por alguns estudantes universitários estão tomando o centro das mídias e das redes sociais. Essas ações associadas aos famosos trotes, torneios esportivos e eventos universitários são manifestações públicas de atos violentos, que atentam contra a dignidade das pessoas especialmente das maiorias sociais.

Mais recentemente viralizou um vídeo onde estudantes de Medicina da Universidade Santo Amaro realizavam um ato de masturbação coletiva durante um evento esportivo feminino. Além do cometimento do ato obsceno a Universidade só se manifestou após muita repercussão o que causou mais revolta na população que assistia consternada a situação.

Nesse sentido é preciso determinar que as Universidades e Faculdades, independente da repercussão midiática, apresentem em seus espaços as tipificações legais que toda a sociedade está sujeita sob pena de incorrer em omissão diante dos fatos comumente relatados por diversas pessoas envolvendo estudantes e episódios violentos de racismo e machismo.

#### **REQUERIMENTO Nº 4.071/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 04/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Congonhas pedido de informações sobre o quantitativo de casos de doenças respiratórias atendidos no município nos últimos 4 anos, classificando-os conforme a Classificação Internacional de Doenças.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 25/9/2023, que teve por finalidade debater a proposta de expansão da lavra de minério de ferro no complexo Casa de Pedra, em Congonhas, pela CSN Mineração, vinculada à Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.120/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 05/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que seja revista a outorga concedida aos produtores rurais para uso de água do reservatório do Distrito de Machado Mineiro, no Município de Águas Vermelhas, tendo em vista os relatos apresentados na 12ª Reunião Extraordinária da comissão, em 2/10/2023, de que tal outorga provoca o esvaziamento do reservatório e compromete a atividade de pesca artesanal e pesca amadora na região.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 02/10/2023, que teve por finalidade debater a situação dos pescadores profissionais artesanais, pescadores de fato e de subsistência, atingidos por grandes empreendimentos, principalmente no tocante às declarações e aos documentos que comprovem a situação de pescadores, à atenção dos governos federal, estadual e municipais a esse público e ao acesso às políticas públicas e ao desenvolvimento da atividade pesqueira no Estado.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2023.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.159/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Leninha e Andréia de Jesus aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 10/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Governo e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que sejam priorizadas, no âmbito de suas atribuições e com a urgência possível, as medidas necessárias para a realização da Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia de Minas Gerais, em tempo hábil para o necessário envio de delegados do Estado para a Conferência Nacional, a ser realizada nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2024.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 02/10/2023, que teve por finalidade debater a situação das migrantes e refugiadas em Minas Gerais e de famílias lideradas por mulheres.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.179/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério de Minas e Energia pedido de providências para a reestruturação funcional da Agência Nacional de Mineração, tendo em vista a insuficiência de materiais, tecnologia da informação e recursos humanos, e para a equiparação do salário de seus servidores com o das demais agências reguladoras federais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 4/10/2023, que teve por finalidade debater a potencial vulnerabilidade das estruturas de disposição de rejeitos no Estado diante dos eventos extremos decorrentes da conjuntura de emergência climática.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.372/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que seja realizada obra para implantação de adutora de água do Município de Mato Verde até o Município de Pai Pedro, no âmbito do programa Universaliza Minas.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### REQUERIMENTO Nº 4.379/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para reconsideração, de imediato, da decisão de transferir as instalações da Patrulha Unificada Metropolitana de Apoio – Puma – para dois contêineres localizados no Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, tendo em vista que, além de insalubre e sem infraestrutura adequada, o local não oferece a segurança necessária aos policiais civis nem ao acautelamento do armamento utilizado e que a localização no Bairro Centro permite melhor apoio aos policiais civis que desenvolvem algum tipo de ocorrência fora do horário de trabalho.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 4.380/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que sejam convocados todos os candidatos aprovados excedentes no concurso QOS PMMG – Edital DRH/CRS nº 2/2023, de modo a atender à permanente necessidade de efetivo no Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Hospital da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Como resposta ao Requerimento nº 2.907/2023, foi enviado Ofício PMMG/ARINS/ADM nº 206/2023, informando que o resultado da 2ª etapa para o EAdO estava prevista para o dia 29 de setembro de 2023, sendo possível assim que, sejam divulgados os números de candidatos aprovados e convocados todos que se encontram na condição de excedentes do certame. Conforme consta em carta anexa, recebida por meu gabinete parlamentar, o militar da área de saúde desempenha um papel indispensável na prevenção e no tratamento de doenças de militares e de seus familiares.

#### REQUERIMENTO Nº 4.381/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a transferência de Ramon Fernandes Palma, investigador de polícia, Masp 1480149-2, atualmente em exercício na Delegacia de Homicídios de Ribeirão das Neves, para o Município de Belo Horizonte e,

em sendo possível, para unidades localizadas nas proximidades dos Bairros Santa Mônica ou Betânia, tendo em vista sua participação em projetos sociais desenvolvidos no âmbito de escolas públicas estaduais nesses bairros.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 4.382/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que, em esforço conjunto, sejam retificados os itens 10.8.1 e 10.8.1.2 do Edital nº 1/2022 – Concurso Agse, de 5 de agosto de 2022, para afastar cláusula de barreira, consoante razões registradas em ata de reunião realizada em 5 de agosto de 2023 (disponível no SEI); e para, em ato contínuo, convocar os candidatos excedentes para a 6ª etapa, qual seja, o Curso de Formação Técnico Profissional.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 4.383/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Raul Belém aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja disponibilizado à população de Araguari atendimento centralizado das ligações do 190.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Atualmente, o atendimento é regionalizado e feito em Uberlândia, ou seja, as ligações do 190 são direcionadas para uma central da PMMG em Uberlândia, para, depois de recebido o chamado, haver o deslocamento da viatura, provocando demora no atendimento, sendo o que se pretende com o atendimento centralizado na cidade de Araguari é que as ligações do 190 sejam direcionadas para uma central da PMMG no município, com intuito de agilizar o deslocamento das viaturas aos chamados telefônicos.

#### REQUERIMENTO Nº 4.384/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Coronel Sandro aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a investigação das ameaças sofridas por Jorde Aparecido Pereira de Melo, motivadas por questões políticas referentes à Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, e dos demais atos processuais seguintes, caso considerem necessário para o esclarecimento dos fatos.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** No dia 18/10/2023, durante pausa para o lanche realizada por Jorde Aparecido Pereira de Melo, pessoa com deficiência, o mesmo recebeu uma ligação, com duração de 11 segundos, na qual foi proferida ameaças a vítima, de natureza política, pelo mesmo ser contrário ao rumo que a atual administração dada pela prefeitura à Varjão de Minas, nos termos – “Vou te matar, vou encher sua boca de formiga” –, tendo momentos após a ligação, a vítima tendo contatado a Polícia Militar de Minas Gerais, que lavrou o Termo Circunstanciado de Ocorrência anexo e colheu depoimentos da vítima e do autor, identificado pelas autoridades como Jhon Lenon Magalhães do Couto, nos trâmites previstos em lei. Ressalto que, na crescente turbulência da política nacional, devido a crescente polarização política nos últimos anos, uma ameaça motivada por motivos políticos não pode ser descartada como situação de menor potencial ofensivo, e ignorar o atual contexto poderia ocasionar em crimes mais graves, principalmente por faltar aproximadamente 1 (um) ano para a realização das eleições municipais de 2024, para eleição dos membros das câmaras municipais e prefeituras de nosso estado, e na condição de servidores capazes para a aplicação de políticas de segurança pública e integração de pessoas com deficiência de nosso estado, garantir o bem-estar e segurança de todos os mineiros.

### REQUERIMENTO Nº 4.385/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam disponibilizadas vagas no processo de movimentação de pessoal – remoção – para o cargo de investigador de Polícia, destinado a preencher os cargos vagos existentes na 8ª Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté, tendo em vista o déficit de servidores lotados na referida unidade.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Atualmente, há apenas 1(um) Investigador de Polícia lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté, responsável, sozinho, pelo atendimento de toda a demanda atendida pela unidade policial. A 8ª Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté também é responsável pelo atendimento das demandas do município de Varjão de Minas, que, conforme informado pela categoria, os dois municípios somados formam a 19ª maior extensão territorial do Estado, mas que hoje é atendida apenas por 1(um) Investigador de Polícia. Além disso, informa a categoria que, nos últimos 15 (quinze) anos, a 8ª Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté não foi incluída nos editais de movimentação de pessoal (remoção) para o cargo de Investigador de Polícia, o que impede o provimento das vagas existentes e mantém a carência de efetivo para o exercício das funções de investigador da PCMG. Deste modo, torna-se urgente oportunizar o provimento dos cargos de Investigador de Polícia na 8ª Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté, como forma de propiciar mínimas condições de trabalho aos servidores da PCMG, bem como, garantir o correto atendimento à população.

### REQUERIMENTO Nº 4.388/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, sejam encaminhados ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-

MG – pedido de providências para o asfaltamento da Rodovia LMG-746, que liga o Município de Monte Carmelo ao Município de Chapada de Minas.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** A pavimentação asfáltica da LMG-746, entre os municípios de Monte Carmelo e Chapada de Minas, é uma reivindicação antiga da população que por ali trafega e de seus representantes. Nessa Assembleia, temos o Requerimento nº 1009/2015, do saudoso deputado Luiz Humberto Carneiro, pedindo providências para que o então governador do Estado autorizasse a realização de licitação para obras no trecho, como ação do programa Caminhos de Minas. No entanto, até hoje, os cidadãos da região sofrem com a falta de pavimentação da via. Por esse motivo, solicitamos providências para o asfaltamento e informações sobre o planejamento dessa obra.

### REQUERIMENTO Nº 4.389/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Gil Pereira aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja realizado o asfaltamento na rodovia entre os Municípios de Chapada do Norte (BR-367) e Leme do Prado (LMG-677), passando pelos Distritos de Santa Rita do Araçuaí, Cachoeira do Norte e Boa Vista.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

### REQUERIMENTO Nº 4.390/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTrans – pedido de providências para a implantação de nova linha de ônibus municipal ou a alteração do itinerário da linha 4111, de forma a atender a Escola Guignard, unidade de ensino da Uemg, principalmente nos horários de entrada e saída dos turnos.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Alunos, professores, funcionários e visitantes tem demonstrado extrema insatisfação com a linha de ônibus 4111 pela falta de atendimento à Escola Guignard, unidade de ensino da UEMG, localizada na Rua Ascânio Burlamarque, nº 540, bairro Mangabeiras em Belo Horizonte, pois, a linha de ônibus atualmente só vai até a Avenida Bandeirantes. Relatam insatisfação com a falta de horários compatíveis com os horários de maior fluxo na Escola Guignard e com o espaçamento inadequado dos horários que resultam em longos períodos de espera nos pontos de ônibus. Ressaltamos que a Escola Guignard é uma das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, uma Instituição de Ensino Superior Pública, que deveria ser acessível a qualquer cidadão que precisar e quiser frequentar e visitar não contando apenas com meios de transporte particulares, mas sim com o transporte público. A Escola atende em média 600 alunos fora funcionários e professores.

**REQUERIMENTO Nº 4.391/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Marli Ribeiro aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja feito o recapeamento asfáltico na Rodovia LMG-844, que liga o Município de Casa Grande à BR-040, nas coordenadas 20.793359, 40.908275.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 4.392/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para implantação de um novo terminal do Move na marginal da linha verde, MG-010.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Informo que o pedido se mostra necessário devido à alta demanda da região, a complexidade para se chegar no bairro Morro Alto e a necessidade de melhor atendimento da população. Ademais, a implantação do novo terminal certamente gerará economia no tempo de percurso dos ônibus que compõem o transporte metropolitano.

**REQUERIMENTO Nº 4.393/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o urgente recapeamento asfáltico e pintura dos quebra-molas da MG-425, no trecho que liga o Município de Timóteo ao Distrito de Cava Grande, no Município de Marliéria, até a LMG-760.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 4.394/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para implantação de um novo terminal do Move na marginal da linha verde, na MG-010.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Informo que o pedido se mostra necessário devido a alta demanda da região, a complexidade para se chegar no bairro Morro Alto e a necessidade de melhor atendimento da população. Ademais, a implantação do novo terminal certamente gerará economia no tempo de percurso dos ônibus que compõem o transporte metropolitano.

#### REQUERIMENTO Nº 4.395/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja instalada iluminação na MG-432, no Município de Esmeraldas, entre os Km 4 e 6,5, no trecho que vai do Bairro Floresta Encantada ao Condomínio Nossa Fazenda.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 4.396/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a pavimentação da Rodovia MG-220, que liga Três Marias a Diamantina, com extensão média de 194km.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** A Rodovia MG-220, que liga Três Marias a Diamantina, com extensão média de 194km, é uma rodovia muito requisitada, em razão do alto fluxo de turistas que visitam tanto a represa de Furnas, que banha a cidade de Três Marias e lhe concede o posto de “Mar de Minas”, quanto as belezas históricas de Diamantina, além de fazer passagem por Corinto, importante município da microrregião. Porém, o trânsito de veículos no trecho é extremamente prejudicado, uma vez que dos 193km de extensão, 170km não possuem pavimentação, o que dificulta a viagem.

Por ser uma região muito movimentada pelo turismo, a MG-220 é uma importante ligação entre as cidades citadas, e, em plenas condições de trânsito, seria a escolha mais viável para os motoristas, uma vez que sua extensão é menor do que a das demais. Porém, devido à precariedade em que se encontra, a viagem se torna a mais demorada. Além da morosidade, há iminente perigo da ocorrência de acidentes para os motoristas que circulam no trecho.

Além disso, a rodovia é importante rota comercial para o Estado, visto que empresas como a Gerdau e Metal Sid utilizam a via como meio de distribuição de produtos, e sua precariedade impacta negativamente no faturamento das empresas, dado que os caminhões de carga têm extrema dificuldade de trafegar pelo trecho ou têm que optar por rotas mais longas.

Além disso, o acesso à cidade de Corinto, o segundo maior município da microrregião, torna-se complicado por ambos os sentidos da rodovia, impactando na cadeia produtiva da cidade e na segurança dos municípios, que por vezes têm que utilizá-la.

Dado o exposto, é urgente a pavimentação dessa rodovia.

#### REQUERIMENTO Nº 4.397/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja fiscalizado o valor das tarifas dos transportes públicos coletivos intermunicipais que realizam o trajeto Perdões-Lavras, verificando se há incidência de descontos ou subsídios para estudantes, idosos e pessoas com deficiência, bem como as reclamações recebidas sobre a má qualidade dos veículos, que apresentam forte vibração mecânica e muito barulho, ocasionando grande estresse durante a viagem, o que pode contribuir com o desenvolvimento de doenças ocupacionais a longo prazo.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 4.398/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a elaboração de um novo projeto de geometria da rotatória localizada na LMG-759, na entrada do Distrito de Revés do Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, bem como a instalação de redutores de velocidade antes e depois da referida rotatória.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 4.399/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja constituído grupo de trabalho no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e na Prefeitura Municipal de Berilo, com vistas à elaboração de um plano de trabalho com soluções jurídicas, financeiras e rodoviárias, que viabilizem a construção de uma ponte de alvenaria segura e estável na BR-367, no trecho que conecta o Município de Berilo às cidades de Virgem da Lapa e Minas Novas, cortando o Rio Araçuaí.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** A ponte que atende a cidade é de madeira e constantemente é interdita em razão dos danos causados por veículos pesados que não possuem alternativa a não ser este trajeto. São incontáveis o número de vítimas dos acidentes que já ocorreram por conta da precariedade da infraestrutura da ponte, além dos prejuízos a população que fica ilhada e não consegue acessar outros serviços básicos.

Destaca-se também que a população de Berilo é em sua maioria composta por comunidades quilombolas, de tal modo que o acesso aos serviços em condições normais já é difícil, e em situações como a atual as restrições impostas à população, em razão da interdição da ponte, escancara inúmeras desigualdades que assolam não só a cidade mas como toda uma região.

#### REQUERIMENTO Nº 4.403/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a instalação de um Posto Uai no Município de Vespasiano, de modo a promover maior eficiência e qualidade no atendimento aos cidadãos, gerando ampliação do acesso aos serviços públicos, redução de burocracia e melhoria na eficiência e produtividade.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

#### REQUERIMENTO Nº 4.405/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Maria Clara Marra e dos deputados Eduardo Azevedo, Elismar Prado e Douglas Melo aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, à presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faeng –, à presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio – e ao presidente da Federação das Associações Comerciais de Minas Gerais – Federaminas – pedido de informações sobre os impactos da Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019, em trâmite no Senado Federal, para os consumidores mineiros. Ressalta-se, por oportuno, que este requerimento faz parte das ações previstas de acompanhamento intensivo por essa comissão, no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2023-2024.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

**Justificação:** Requerimento feito no escopo do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco.

#### REQUERIMENTO Nº 4.406/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, ambas em Três Marias, pedido de providências para a regularização do abastecimento no município, tendo em vista as inúmeras denúncias recebidas pelo gabinete da deputada Lohanna sobre a ausência habitual do fornecimento do serviço, o que tem deixado os moradores em situação extremamente preocupante, inclusive com perda de alimentos e falta de água para consumo próprio; e para que sejam prestadas as devidas justificativas à população sobre o desabastecimento e apresentado plano de melhorias, tendo em vista tratar-se de serviço essencial.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

#### REQUERIMENTO Nº 4.408/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento do deputado Eduardo Azevedo aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para não sejam mais enviadas faturas de energia sem código de barras.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

**Justificação:** A emissão de contas de energia pela Cemig sem código de barras tem prejudicado sobremaneira consumidores, especialmente aqueles que não dispõem de equipamentos eletrônicos ou que desconhecem como utilizá-los para leitura de QR-code. Os consumidores procuram as lotéricas para pagamento das contas, mas são informados da impossibilidade, tendo que buscar a Cemig para emissão de segunda via contendo código de barras. Por meio deste requerimento, apresentamos nosso pedido de providências à companhia para que cesse esse procedimento, na busca de atender ao melhor interesse do consumidor.

#### REQUERIMENTO Nº 4.409/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a instalação de um Posto Uai no Município de Vespasiano, de modo a promover maior eficiência e qualidade no atendimento aos cidadãos, gerando ampliação do acesso aos serviços públicos, redução de burocracia e melhoria na eficiência e produtividade.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

#### REQUERIMENTO Nº 4.411/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que haja perícias médicas nos polos regionais, com intervalos de seis meses, de modo que os adoecidos não precisem arcar com custos elevados com viagens para Belo Horizonte, considerando-se ainda que muitos não têm condições para viajar.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### REQUERIMENTO Nº 4.413/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas a que, quem for aposentado pelo INSS e esteja entre os adoentados abrangidos pela Lei 100, possam continuar pagando a guia do Documento de Arrecadação Estadual – DAE – e terem direito ao Ipsemg Saúde, visto que foram feitas muitas contribuições financeiras ao longo da vida ao Ipsemg.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.414/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para avaliar a possibilidade de o Ipsemg renovar o contrato de prestação de serviços com a Santa Casa de Lavras, com vistas à continuidade do atendimento aos beneficiários e usuários do plano.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.415/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, em Brasília, e à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja retomado o fornecimento do medicamento Somatropina 12UI à Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, considerando-se o número de pacientes que aguardam o medicamento para continuidade de tratamento.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.416/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja elaborado estudo sobre a viabilidade de flexibilização do teto de pagamento dos procedimentos de média e de alta complexidade, a fim de reduzir os vazios assistenciais na área da saúde, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Otimização dos recursos, flexibilização do teto de pagamento dos procedimentos da média e alta complexidade e valorização dos profissionais de saúde, a fim de reduzir os vazios assistenciais na área da saúde e aumentar a eficiência dos serviços prestados”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, Tema em Foco, edição 2023-2024.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.419/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para a regulamentação do convênio do Confaz nº 4, de 27/1/2022, para viabilização da isenção de ICMS na aquisição de bicicletas elétricas por pessoa com deficiência, obesas e com mobilidade reduzida.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 18ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 17/10/2023, que teve por finalidade debater os impactos do Projeto de Lei nº 672/2023, que concede isenção do ICMS sobre as operações internas com cadeira de roda elétrica para pessoas com deficiência motora ou obesas, na vida dos cadeirantes, das pessoas com mobilidade reduzida e dos obesos do Estado.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Dr. Maurício, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Novo).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.420/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para ampliação do escopo do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Convênio ICMS nº 126/2010, para atendimento às pessoas obesas e com mobilidade reduzida.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 18ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 17/10/2023, que teve por finalidade debater os impactos do Projeto de Lei nº 672/2023, que concede isenção do ICMS sobre as operações internas com cadeira de rodas elétrica para pessoas com deficiência motora ou obesas, na vida dos cadeirantes, das pessoas com mobilidade reduzida e dos obesos do Estado.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Dr. Maurício, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Novo).

#### **REQUERIMENTO Nº 4.421/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para prorrogação ou reabertura do prazo estabelecido para as inscrições nos dez editais estaduais da Lei Paulo Gustavo, em que está prevista a destinação de R\$182.397.750,52 aos segmentos do audiovisual e demais áreas culturais e que se encerrará às 18 horas do dia 28 de outubro, hora de Brasília.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

**REQUERIMENTO Nº 4.426/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte pedido de informações sobre a remoção de famílias dos Bairros Gameleira, Nova Gameleira, Nova Cintra, Betânia, Vista Alegre e região do Barreiro em função da construção da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte pela empresa Metrô BH, especificando-se as áreas de remoções para construção da Linha 2 do metrô que estão localizadas em áreas de atuação da Urbel; se as áreas afetadas são localidades demarcadas no Plano Diretor de Belo Horizonte com zoneamento especial; se há alguma parceria, acordo ou concessão para a empresa Metrô BH, tendo em vista a realização de remoções na área da obra; quantas famílias serão atingidas pelas obras com as remoções; se a alternativa de moradia digna está sendo oferecida aos moradores da área atingida pela obra; se o processo de remoção será realizado por decisão judicial, administrativa ou decisão da própria empresa Metrô BH; se as famílias possuem título de propriedade de suas moradias; se está sendo facultada indenização justa pelo valor de mercado dos imóveis; e os documentos que a Urbel detém e os dados georreferenciados do projeto do traçado da Linha 2, da faixa de domínio do metrô e das moradias com previsão de desapropriação.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** A construção da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte, conforme noticiado pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Seinfra – e pela concessionária Metrô BH, envolve a remoção de cerca de 250 famílias nas regiões do Betânia, Vista Alegre, Nova Cintra, Barreiro e Gameleira, conforme divulgado pelos meios de comunicação. Este processo, embora necessário para o desenvolvimento da infraestrutura urbana de transporte em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, tem impactos significativos para as comunidades afetadas. O acesso aos dados detalhados deste processo é crucial para garantir uma análise rigorosa e um acompanhamento contínuo das ações tomadas para remoção, visando identificar e prevenir possíveis violações de direitos das famílias afetadas pela expansão do metrô. Lembra-se que os processos de remoção devem observar pressupostos garantidores dos direitos fundamentais dos atingidos haja vista que despejos forçados possuem efeitos profundos e duradouros, inclusive conformando traumas psicológicos. Remoções forçadas podem constituir violação a uma série de direitos humanos, dentre eles o amplo direito à cidade. Buscando-se preservar a efetividade dos direitos humanos das pessoas atingidas é que se justifica o presente pedido de informações.

**REQUERIMENTO Nº 4.430/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Caixa Econômica Federal, em Brasília, pedido de providências para instalação de uma agência dessa instituição no Município de São João Evangelista.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

**REQUERIMENTO Nº 4.431/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – pedido de providências para a entrega no Município de Jequitinhonha de 400 cestas básicas referentes ao Pedido nº 799/2023, em razão de severo período de estiagem e queimadas.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 4.433/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Metrô BH pedido de informações, consubstanciadas nos dados georreferenciados do projeto do traçado da Linha 2 do metro de Belo Horizonte, da faixa de domínio do metrô e das moradias com previsão de desapropriação, sobre a remoção de famílias dos Bairros Gameleira, Nova Gameleira, Nova Cintra, Betânia, Vista Alegre e região do Barreiro em função da construção de linha, detalhando-se se as áreas de remoções estão localizadas em áreas de atuação da Urbel; se as áreas afetadas são localidades demarcadas no Plano Diretor de Belo Horizonte como zoneamento especial; se há alguma parceria, acordo ou concessão com a Prefeitura de Belo Horizonte, tendo em vista a realização de remoções na área da obra; quantas famílias serão atingidas pelas remoções; qual alternativa de moradia digna está sendo oferecida aos moradores da área atingida pela obra; se o processo de remoção será realizado por decisão judicial, administrativa ou da própria empresa; se as famílias possuem título de propriedade de suas moradias; e se está sendo facultada indenização justa pelo valor de mercado dos imóveis.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** A construção da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte, conforme noticiado pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Seinfra – e pela concessionária Metrô BH, envolve a remoção de cerca de 250 famílias nas regiões do Betânia, Vista Alegre, Nova Cintra, Barreiro e Gameleira, conforme divulgado pelos meios de comunicação. Este processo, embora necessário para o desenvolvimento da infraestrutura urbana de transporte em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, tem impactos significativos para as comunidades afetadas. O acesso aos dados detalhados deste processo é crucial para garantir uma análise rigorosa e um acompanhamento contínuo das ações tomadas para remoção, visando identificar e prevenir possíveis violações de direitos das famílias afetadas pela expansão do metrô. Lembra-se que os processos de remoção devem observar pressupostos garantidores dos direitos fundamentais dos atingidos haja vista que despejos forçados possuem efeitos profundos e duradouros, inclusive conformando traumas psicológicos. Remoções forçadas podem constituir violação a uma série de direitos humanos, dentre eles o amplo direito à cidade. Buscando-se preservar a efetividade dos direitos humanos das pessoas atingidas é que se justifica o presente pedido de informações.

#### REQUERIMENTO Nº 4.445/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Luizinho e Ulysses Gomes e das deputadas Ana Paula Siqueira, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo aprovado na 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 31/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de

Governo pedido de providências para que seja revogado o Decreto nº 48.715, de 26/10/2023, que altera o Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).



## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

### **ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 13/11/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Luis Lima da Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Minas e Energia.



## **ERRATAS**

### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/10/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/10/2023, na pág. 19, onde se lê:

“Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.963/2023”, leia-se:

“É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.963/2023”.

### **ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/11/2023, na pág. 2, sob o título “Mérito Especial”, onde se lê:

“Maria Luísa Nogueira Magalhães”, leia-se:

“Maria Luísa Magalhães Nogueira”.